



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 3 de Novembro de 2011.
DECRETO Nº 29377

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.000,33.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 741/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.000,33 (quatro mil reais e trinta e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria da Mulher, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2610.0824400182.049.01.110000.339093	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	4.000,33	-
2610.0824400182.049.01.110000.339030	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	-	4.000,33
TOTAL		4.000,33	4.000,33

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29378

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 15.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 769/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Finanças, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8010.1545100371.057.01.110000.449092	PCM - Plano Comunitário de Melhoramentos	15.000,00	-
8010.1545100371.057.01.110000.449093	PCM - Plano Comunitário de Melhoramentos	-	15.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29379

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 798/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1512500411.041.01.400001.339039	Operação e Fiscalização de Trânsito	550.000,00
TOTAL		550.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545300412.087.01.400001.332081	Manutenção dos Serviços de Trânsito	550.000,00
TOTAL		550.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29380

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.700,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 772/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900341.029.01.110000.339014	Modernização Tributária-Fiscal	1.500,00
0510.0412900341.029.01.110000.339039	Modernização Tributária-Fiscal	1.200,00
TOTAL		2.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900332.076.01.110000.339039	Gestão da Receita	2.700,00
TOTAL		2.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29381

Dispõe sobre regulamentação do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.798/10, fixando os limites da APA Cabuçu - Tanque Grande.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no processo administrativo nº 7837/11;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a descrição técnica do perímetro da Área de Proteção Ambiental - APA Cabuçu - Tanque Grande, que trata o parágrafo único do artigo 5º e ilustrado pelo Anexo I da Lei Municipal nº 6.798, de 28 de dezembro de 2010, conforme segue:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1,

de coordenadas N 7.416.060,812m. e E 352.263,598m., situado no limite com Município de Mairiporã, deste, segue com azimute de 160°47'12" e distância de 74,02m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.415.991,297m. e E 352.287,060m.; deste, segue com azimute de 198°36'15" e distância de 502,81m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.415.514,760m. e E 352.126,649m.; deste, segue com azimute de 224°48'34" e distância de 241,66m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.415.343,316m. e E 351.956,341m.; deste, segue com azimute de 260°11'27" e distância de 181,67m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.415.312,366m. e E 351.777,327m.; deste, segue com azimute de 199°55'45" e distância de 402,72m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.414.933,765m. e E

351.640,057m.; deste, segue com azimute de 189°14'46" e distância de 213,60m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.414.722,943m. e E 351.605,737m.; deste, segue com azimute de 145°16'30" e distância de 153,13m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.414.597,088m. e E 351.692,965m.; deste, segue com azimute de 125°27'53" e distância de 36,35m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.414.575,998m. e E 351.722,571m.; deste, segue com azimute de 209°06'35" e distância de 60,98m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.414.522,721m. e E 351.692,905m.; deste, segue com azimute de 286°22'13" e distância de 112,02m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.414.554,291m. e E 351.585,431m.; deste, segue com azimute de 270°57'13" e distância de 97,63m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.414.555,916m. e E 351.487,813m.; deste, segue com azimute de 239°04'34" e distância de 55,85m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.414.527,217m. e E 351.439,905m.; deste, segue com azimute de 212°52'25" e distância de 161,18m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.414.391,849m. e E 351.352,420m.; deste, segue com azimute de 185°58'33" e distância de 169,93m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.414.222,844m. e E 351.334,729m.; deste, segue com azimute de 159°36'35" e distância de 297,61m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.413.943,879m. e E 351.438,421m.; deste, segue com azimute de 149°53'08" e distância de 164,85m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.413.801,280m. e E 351.521,131m.; deste, segue com azimute de 143°49'47" e distância de 83,15m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.413.734,157m. e E 351.570,204m.; deste, segue com azimute de 182°29'25" e distância de 99,03m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.413.635,219m. e E 351.565,901m.; deste, segue com azimute de 162°26'57" e distância de 89,09m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.413.550,275m. e E 351.592,767m.; deste, segue com azimute de 134°15'21" e distância de 61,43m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.413.507,407m. e E 351.636,763m.; deste, segue com azimute de 181°49'20" e distância de 248,31m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.413.259,223m. e E 351.628,867m.; deste, segue com azimute de 164°28'24" e distância de 102,02m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.413.160,925m. e E 351.656,177m.; deste, segue com azimute de 137°41'58" e distância de 184,41m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.413.024,527m. e E 351.780,292m.; deste, segue com azimute de 247°30'43" e distância de 377,88m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.412.879,991m. e E 351.431,146m.; deste, segue com azimute de 152°00'34" e distância de 702,91m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.412.259,301m. e E 351.761,041m.; deste, segue com azimute de 229°58'18" e distância de 145,55m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.412.165,688m. e E 351.649,589m.; deste, segue com azimute de 251°07'52" e distância de 44,18m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.412.151,400m. e E 351.607,785m.; deste, segue com azimute de 216°29'37" e distância de 44,32m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.412.115,770m. e E 351.581,427m.; deste, segue com azimute de 248°00'07" e distância de 206,72m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.412.038,339m. e E 351.389,758m.; deste, segue com azimute de 272°38'28" e distância de 157,72m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.412.045,607m. e E 351.232,207m.; deste, segue com azimute de 237°33'02" e distância de 892,99m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.411.566,466m. e E 350.478,641m.; deste, segue com azimute de 251°44'06" e distância de 416,38m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.411.435,967m. e E 350.083,237m.; deste, segue com azimute de 267°11'41" e distância de 426,81m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.411.415,078m. e E 349.656,936m.; deste, segue com azimute de 215°42'03" e distância de 282,01m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.411.186,066m. e E 349.492,369m.; deste, segue com azimute de 337°22'02" e distância de 142,58m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.411.317,665m. e E 349.437,501m.; deste, segue com azimute de 261°46'44" e distância de 510,32m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.411.244,693m. e E 348.932,424m.; deste, segue com azimute de 232°28'51" e distância de 102,48m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.411.182,277m. e E 348.851,139m.; deste, segue com azimute de 304°39'33" e distância de 52,50m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.411.212,131m. e E 348.807,958m.; deste, segue com azimute de 297°33'10" e distância de 41,18m., até o vértice 40, de

coordenadas N 7.411.231,182m. e E 348.771,446m.; deste, segue com azimute de 268°53'31" e distância de 58,26m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.411.230,055m. e E 348.713,197m.; deste, segue com azimute de 249°46'31" e distância de 46,72m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.411.213,905m. e E 348.669,361m.; deste, segue com azimute de 219°47'35" e distância de 75,31m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.411.156,040m. e E 348.621,162m.; deste, segue com azimute de 190°10'03" e distância de 98,92m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.411.058,673m. e E 348.603,700m.; deste, segue com azimute de 172°03'51" e distância de 39,96m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.411.019,099m. e E 348.609,216m.; deste, segue com azimute de 259°29'52" e distância de 121,51m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.410.996,952m. e E 348.489,746m.; deste, segue com azimute de 271°49'48" e distância de 136,33m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.411.001,305m. e E 348.353,481m.; deste, segue com azimute de 263°10'19" e distância de 201,94m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.410.977,297m. e E 348.152,975m.; deste, segue com azimute de 337°04'05" e distância de 9,16 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.410.985,733m. e E 348.149,406m.; deste, segue com azimute de 8°23'35" e distância de 20,01m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.411.005,523m. e E 348.152,326m.; deste, segue com azimute de 337°32'34" e distância de 26,33m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.411.029,857m. e E 348.142,269m.; deste, segue com azimute de 6°54'17" e distância de 8,77m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.411.038,565m. e E 348.143,323m.; deste, segue com azimute de 272°54'59" e distância de 72,24m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.411.042,241m. e E 348.071,173m.; deste, segue com azimute de 330°40'46" e distância de 43,26m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.411.079,962m. e E 348.049,987m.; deste, segue com azimute de 16°44'01" e distância de 10,48m., até o vértice 55, de coordenadas N 7.411.089,995m. e E 348.053,004m.; deste, segue com azimute de 293°54'00" e distância de 146,04m., até o vértice 56, de coordenadas N 7.411.149,162m. e E 347.919,485m.; deste, segue com azimute de 242°06'05" e distância de 56,96m., até o vértice 57, de coordenadas N 7.411.122,509m. e E 347.869,143m.; deste, segue com azimute de 313°16'31" e distância de 45,75m., até o vértice 58, de coordenadas N 7.411.153,872m. e E 347.835,832m.; deste, segue com azimute de 263°53'43" e distância de 204,13m., até o vértice 59, de coordenadas N 7.411.132,164m. e E 347.632,861m.; deste, segue com azimute de 229°48'57" e distância de 103,53 m., até o vértice 60, de coordenadas N 7.411.065,365m. e E 347.553,770m.; deste, segue com azimute de 349°34'32" e distância de 46,46m., até o vértice 61, de coordenadas N 7.411.111,062m. e E 347.545,363m.; deste, segue com azimute de 270°01'01" e distância de 233,79m., até o vértice 62, de coordenadas N 7.411.111,131m. e E 347.311,573m.; deste, segue com azimute de 197°41'28" e distância de 57,95m., até o vértice 63, de coordenadas N 7.411.055,920m. e E 347.293,962m.; deste, segue com azimute de 349°34'34" e distância de 494,23m., até o vértice 64, de coordenadas N 7.410.961,273m. e E 346.808,879m.; deste, segue com azimute de 213°05'59" e distância de 170,68m., até o vértice 65, de coordenadas N 7.410.818,295m. e E 346.715,673m.; deste, segue com azimute de 245°23'03" e distância de 460,85m., até o vértice 66, de coordenadas N 7.410.626,337m. e E 346.296,704m.; deste, segue com azimute de 254°58'54" e distância de 360,73m., até o vértice 67, de coordenadas N

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

7.410.532,862m. e E 345.948,297m.; deste, segue com azimute de 225°42'34" e distância de 729,05m., até o vértice **68**, de coordenadas N 7.410.023,765m. e E 345.426,434m.; deste, segue com azimute de 246°08'56" e distância de 285,64m., até o vértice **69**, de coordenadas N 7.409.908,265m. e E 345.165,190m.; deste, segue com azimute de 251°55'57" e distância de 203,28m., até o vértice **70**, de coordenadas N 7.409.845,220m. e E 344.971,934m.; deste, segue com azimute de 224°51'14" e distância de 196,89m., até o vértice **71**, de coordenadas N 7.409.705,646m. e E 344.833,070m.; deste, segue com azimute de 249°36'38" e distância de 234,00m., até o vértice **72**, de coordenadas N 7.409.624,119m. e E 344.613,727m.; deste, segue com azimute de 288°02'16" e distância de 155,55m., até o vértice **73**, de coordenadas N 7.409.672,284m. e E 344.465,824m.; deste, segue com azimute de 307°57'07" e distância de 252,42m., até o vértice **74**, de coordenadas N 7.409.827,522m. e E 344.266,784m.; deste, segue com azimute de 243°18'58" e distância de 593,62m., até o vértice **75**, de coordenadas N 7.409.560,948m. e E 343.736,389m.; deste, segue com azimute de 328°28'16" e distância de 64,52m., até o vértice **76**, de coordenadas N 7.409.615,946m. e E 343.702,647m.; deste, segue com azimute de 251°49'48" e distância de 330,33m., até o vértice **77**, de coordenadas N 7.409.512,938m. e E 343.388,792m.; deste, segue com azimute de 249°36'16" e distância de 386,20m., até o vértice **78**, de coordenadas N 7.409.378,346m. e E 343.026,801m.; deste, segue com azimute de 264°30'24" e distância de 303,45m., até o vértice **79**, de coordenadas N 7.409.349,297m. e E 342.724,745m.; deste, segue com azimute de 301°29'36" e distância de 134,08m., até o vértice **80**, de coordenadas N 7.409.419,939m. e E 342.610,418m.; deste, segue com azimute de 264°40'43" e distância de 242,84m., até o vértice **81**, de coordenadas N 7.409.396,817m. e E 342.368,627m.; deste, segue com azimute de 187°33'07" e distância de 127,68m., até o vértice **82**, de coordenadas N 7.409.270,249m. e E 342.351,847m.; deste, segue com azimute de 194°43'41" e distância de 103,82m., até o vértice **83**, de coordenadas N 7.409.169,841m. e E 342.325,453m.; deste, segue com azimute de 173°35'21" e distância de 94,89m., até o vértice **84**, de coordenadas N 7.409.075,540m. e E 342.336,049m.; deste, segue com azimute de 158°38'56" e distância de 70,60m., até o vértice **85**, de coordenadas N 7.409.009,785m. e E 342.361,753m.; deste, segue com azimute de 240°41'24" e distância de 233,58m., até o vértice **86**, de coordenadas N 7.408.895,437m. e E 342.158,072m.; deste, segue com azimute de 146°39'23" e distância de 116,92m., até o vértice **87**, de coordenadas N 7.408.797,765m. e E 342.222,337m.; deste, segue com azimute de 135°03'19" e distância de 88,13m., até o vértice **88**, de coordenadas N 7.408.735,386m. e E 342.284,596m.; deste, segue com azimute de 112°01'01" e distância de 50,36m., até o vértice **89**, de coordenadas N 7.408.716,508m. e E 342.331,280m.; deste, segue com azimute de 135°55'28" e distância de 50,73m., até o vértice **90**, de coordenadas N 7.408.680,065m. e E 342.366,566m.; deste, segue com azimute de 220°16'19" e distância de 249,68m., até o vértice **91**, de coordenadas N 7.408.489,565m. e E 342.205,169m.; deste, segue com azimute de 304°22'49" e distância de 73,09m., até o vértice **92**, de coordenadas N 7.408.530,840m. e E 342.144,844m.; deste, segue com azimute de 228°13'24" e distância de 246,22m., até o vértice **93**, de coordenadas N 7.408.366,799m. e E 341.961,222m.; deste, segue com azimute de 303°01'26" e distância de 176,72m., até o vértice **94**, de coordenadas N 7.408.463,108m. e E 341.813,054m.; deste, segue com azimute de 211°12'34" e distância de 86,10m., até o vértice **95**, de coordenadas N 7.408.389,466m. e E 341.768,439m.; deste, segue com azimute de 257°56'31" e distância de 465,98m., até o vértice **96**, de coordenadas N 7.408.292,123m. e E 341.312,742m.; deste, segue com azimute de 308°10'04" e distância de 139,68m., até o vértice **97**, de coordenadas N 7.408.378,442m. e E 341.202,922m.; deste, segue com azimute de 258°29'33" e distância de 506,17m., até o vértice **98**, de coordenadas N 7.408.277,464m. e E 340.706,931m.; deste, segue com azimute de 28°48'42" e distância de 131,48m., até o vértice **99**, de coordenadas N 7.408.392,664m. e E 340.770,293m.; deste, segue com azimute de 302°50'22" e distância de 291,29m., até o vértice **100**, de coordenadas N 7.408.550,628m. e E 340.525,550m.; deste, segue com azimute de 267°47'07" e distância de 122,80m., até o vértice **101**, de coordenadas N 7.408.545,883m. e E 340.402,840m.; deste, segue com azimute de 211°28'07" e distância de 389,65m., até o vértice **102**, de coordenadas N 7.408.213,542m. e E 340.199,432m.; deste, segue com azimute de 222°09'38" e distância de 193,02m., até o vértice **103**, de coordenadas N 7.408.070,462m. e E 340.069,874m.; deste, segue com azimute de 211°36'27" e distância de 95,62m., até o vértice **104**, de coordenadas N 7.407.989,029m. e E 340.019,761m.; deste, segue com azimute de 196°28'26" e distância de 100,01m., até o vértice **105**, de coordenadas N 7.407.893,127m. e E 339.991,402m.; deste, segue com azimute de 239°45'42" e distância de 85,95m., até o vértice **106**, de coordenadas N 7.407.849,841m. e E 339.917,143m.; deste, segue com azimute de 301°50'30" e distância de 68,11m.; até o vértice **107**, de coordenadas N 7.407.885,772m. e E 339.859,287m.; deste, deflete à direita e segue pela divisa entre os Municípios São Paulo e Guarulhos com distância de 6.848,66m., até o vértice **108**, de coordenadas N 7.412.775,885m. e E 341.944,784m.; deste, deflete à direita e segue pelo limite do Parque Estadual da Cantareira com distância de 15.564,676m., até o vértice **109**, de coordenadas N 7.415.616,097m. e E 348.632,676m.; deste, deflete à direita e segue pela divisa entre os Municípios de Mairiporã e Guarulhos com distância de 4.429,15m., até o

vértice 1, de coordenadas N 7.416.060,812m. e E 352.263,598m.; ponto inicial da descrição deste perímetro." **Parágrafo único.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Cartográfico Municipal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2.000**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 29382
Revoga os Decretos Municipais n.ºs. 22.786/2004 e 27.732/2010.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 18760/2004;
DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais n.ºs. 22.786/2004 e 27.732/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 29383

Altera a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 29165/06;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 6805, de 15 de fevereiro de 2011, constituído pelo Decreto Municipal nº 28295, de 2 de dezembro de 2010, conforme segue:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXCLUIR

Titular: Ana Maria Kaiser de Castro

INCLUIR

Titular: Roselei Neves da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXCLUIR

Titular: Ana Maria Kaiser de Castro

INCLUIR

Titular: Roselei Neves da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 3 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº 2215/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (CLÍNICO GERAL) (5852) - SS

Nome: JACI PERES LAVRADA (CÓDIGO 51303) (104)

Data de dispensa: 21.11.2011

Nome: FERNANDO AMADEU MENDES SANTOS MOREIRA LEITÃO (CÓDIGO 50103) (43)

Data de dispensa: 09.11.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2216/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 106/2011-SS09.00.24,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, a servidora **Camila Rodrigues dos Santos** (código 46156), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-237), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2217/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 319/2011-SS11,

DISPENSA a contar de 30.10.2011, do serviço público municipal, por término do contrato de experiência, a servidora **Elisabete Santos Oliveira** (código 52041), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1441), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2218/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 27.10.2011, os efeitos da Portaria nº 2.123/2011-GP, que designou o servidor **Yutaka Kanbe** (código 41867), para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Finanças.

PORTARIA Nº 2219/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 48/2011-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1-PORTARIA Nº 1.703/2011-GP

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL

(TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-1221) – SG04

NOME: MÁRCIO VALDOMIRO DOS SANTOS

2-PORTARIA Nº 1.894/2011-GP

FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (5843-42) - SS

NOME: VANESSA CASTRO RAMOS

3-PORTARIA Nº 1.946/2011-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA PSQUIATRA)

(5500-335) - SS

NOME: ROBERTA KICUE HONDA

4-PORTARIA Nº 1.947/2011-GP

FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (5843) - SS

NOMES:

CARLOS EDUARDO NUNES DIAS (20)

IGOR DOS SANTOS LIMA (53)

WILLIAM ALVES DOS SANTOS PECANHA (52)

5-PORTARIA Nº 1.948/2011-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (PEDIATRA) (5500-676) – SS01

NOME: ANDREZZA CARVALHO DE MELLO

6-PORTARIA Nº 1.950/2011-GP

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848) - SSP01

NOMES:

APARECIDO JOSÉ DAMACENA (1411)

FLÁVIO JOSÉ DE MACEDO (1420)

7-PORTARIA Nº 2.065/2011-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500) - SS03

NOMES:

ULISSES AUGUSTO CORREIA ROSALINO (267)

NATÁLIA XAVIER GUIMARÃES SILVA (207)

PORTARIA Nº 2220/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.11.2011, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maria Arlete Bastos Pereira** (código 13739), **Psicólogo Escolar** (5747-21), lotada na SE03.

PORTARIA Nº 2221/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.11.2011, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Juliana Gouveia Miguel** (código 33809), **Professor de Educação Básica** (5874-853), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 2222/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 296/2011-SS11.02.02,

PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias, que admitiram em caráter emergencial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1 – Portaria nº 2.372/2010-GP

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL)

(INFECTOLOGISTA) (5852-60)

Nome: RENATA OLIVEIRA SIVELLI (CÓDIGO 50210)

Data: 18.10.2011

2 – Portaria nº 2.375/2010-GP

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) (CLÍNICO GERAL) (5852)

Nome: MARIA DEL CARMEN GUERADO DE DANIELE (CÓDIGO 50136) (19)

Data: 19.10.2011

Nome: KÁTIA TEIXEIRA DE MELLO (CÓDIGO 50291) (14)

Data: 25.10.2011

3 – Portaria nº 2.373/2010-GP

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL)

(GINECOLOGISTA) (5852)

Nome: ADAN FUENTES RAMIREZ (CÓDIGO 50225) (59)

Data: 26.10.2011

Nome: NAJLA OMAR SMAILI (CÓDIGO 50282) (58)

Data: 26.10.2011

4 – Portaria nº 2.374/2010-GP

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) (PEDIATRA)

(5852-47)

Nome: LIGIA CARLOS TREVINE (CÓDIGO 50266)

Data: 26.10.2011

PORTARIA Nº 2223/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 151/2011-SSP,

NOMEIA

Sr. Marisa Leal de Araújo;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete

III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-70), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Eliane Gama do Nascimento, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2224/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 151/2011-SSP,

NOMEIA

Sr. Camila Martucci Costa;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete

IV, QCLP, EVCC 40, ref. 40 (263-83), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Vaga: exoneração de Marisa Leal de Araújo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2225/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 291/2011-SC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 796/2011-GP, que nomeou o servidor **Marc**

RAMÃO (CÓDIGO 34395)

A partir de 01.07.2010 – ADEMILSON CERQUEIRA DE JESUS (CÓDIGO 33774)

6-DA : TABELA I-A, GRAU D, REF. 6

PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 7

A partir de 01.07.2010 – ELZA MARIA DE LOURENZI MOLINA (CÓDIGO 32003)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

7-DA : TABELA I-A, GRAU A, REF. 5

PARA: TABELA I-A, GRAU A, REF. 6

A partir de 01.04.2011 – LILIAN ROSANE DA SILVA (CÓDIGO 44941)

A partir de 01.09.2011 – ELAINE PESSANHA BRANDÃO (CÓDIGO 46396)

8-DA : TABELA I-A, GRAU A, REF. 9

PARA: TABELA I-A, GRAU A, REF. 10

A partir de 01.09.2010 – MARIA DE FÁTIMA SOUSA (CÓDIGO 42606)

A partir de 01.09.2011 – ROSELI DA SILVA PEREIRA (CÓDIGO 46447)

A partir de 01.09.2011 – TAISE FABIANA DA SILVA BENEDITO NUNES (CÓDIGO 46482)

9-DA : TABELA I-A, GRAU B, REF. 5

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 6

A partir de 01.05.2010 – SILVIA REGINA ALVES DOS SANTOS (CÓDIGO 41999)

A partir de 01.02.2010 – SOLANGE GONÇALVES SILVA (CÓDIGO 42193)

A partir de 01.03.2010 – VANUSA SILVA RAMOS (CÓDIGO 42013)

A partir de 01.03.2010 – MARIA ANÉLIA DE OLIVEIRA AZEVEDO (CÓDIGO 42032)

A partir de 01.02.2010 – MARIA DO SOCORRO ANDRADE FEITOSA LEÃO (CÓDIGO 41983)

10-DA : TABELA I-A, GRAU B, REF. 8

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 9

A partir de 01.09.2010 – ADELAIDE FREITAS DE AZEVEDO ANDRADE (CÓDIGO 39336)

11-DA : TABELA I-A, GRAU B, REF. 9

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 10

A partir de 01.05.2010 – SELMA APARECIDA DA

SILVA LEITE (CÓDIGO 42634)

A partir de 01.06.2011 – CLÉIA DE AGUIAR LIMA RODRIGUES (CÓDIGO 41406)

A partir de 01.07.2010 – JOSELITA ALVES DE QUEIROZ SILVA (CÓDIGO 42604)

A partir de 01.07.2010 – MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SANTOS (42038)

A partir de 01.09.2010 – SEBASTIANA DE FREITAS SANTOS DA SILVA (CÓDIGO 42239)

A partir de 01.07.2010 – ILMA DOS SANTOS REIS (CÓDIGO 42451)

12-DA : TABELA I-A, GRAU B, REF. 10

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 11

A partir de 01.12.2010 – MARIA REGINA VEIGA (CÓDIGO 39259)

13-DA : TABELA I-A, GRAU B, REF. 11

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 12

A partir de 01.06.2010 – ELAINE DEDINO DAMACENA (CÓDIGO 38915)

14-DA : TABELA I-A, GRAU B, REF. 12

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 13

A partir de 01.06.2010 – RENATA GARCIA PESSOA (CÓDIGO 38279)

15-DA : TABELA I-A, GRAU B, REF. 13

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 14

A partir de 01.05.2010 – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PINHEIRO (CÓDIGO 42055)

16-DA : TABELA I-A, GRAU C, REF. 10

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 11

A partir de 01.06.2011 – MARIA BENEDITA FERREIRA DOMINGOS (CÓDIGO 34177)

A partir de 01.04.2010 – ADERLÂNIA GOMES DE MOURA (CÓDIGO 34662)

17-DA : TABELA I-A, GRAU C, REF. 11

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 12

A partir de 01.09.2010 – ELINES CAMILO DOMINGOS (CÓDIGO 34540)

A partir de 01.10.2010 – SUSANA ELIZABETE LOPES LEMES (CÓDIGO 32502)

18-DA : TABELA I-A, GRAU C, REF. 12

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 13

A partir de 01.08.2010 – CRISTIANE KELLY DE SANTANA (CÓDIGO 34910)

A partir de 01.09.2010 – PAULO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 33487)

19-DA : TABELA I-A, GRAU C, REF. 13

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 14

A partir de 01.10.2011 – VÂNIA FREITAS DOS SANTOS (CÓDIGO 34473)

20-DA : TABELA I-A, GRAU C, REF. 14

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 15

A partir de 01.04.2011 – ZANANDREA RENZI (CÓDIGO 36905)

A partir de 01.07.2011 – MARIA CRISTINA SANTIAGO CARDOSO (CÓDIGO 35536)

21-DA : TABELA I-A, GRAU D, REF. 8

PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 9

A partir de 01.10.2010 – MARIA CARMELITA ROCHA GARCIA (CÓDIGO 32647)

22-DA : TABELA I-A, GRAU D, REF. 12

PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 13

A partir de 01.06.2010 – MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE PINTO (CÓDIGO 31917)

23-DA : TABELA I-A, GRAU D, REF. 13

PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 14

A partir de 01.04.2011 – MARIA MARGARIDA FRANÇA DA SILVA ALMEIDA (CÓDIGO 34279)

24-DA : TABELA I-A, GRAU G, REF. 13

PARA: TABELA I-A, GRAU G, REF. 14

A partir de 01.08.2010 – VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA VIANA (CÓDIGO 20617)

PORTARIA Nº 443/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 2.190/2011-GP, para fazer constar que o número correto do concurso é 1569.

PORTARIA Nº 444/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e

Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 2.214/2011-GP, referente ao senhor Jaime Maurício da Silva, para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de Paulo Roberto Ituassu (263-85) – SDU.

PORTARIA Nº 648/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Cultura **HELIO ARANTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 292/2011-SC,

DESIGNA

Servidor (a): Fábio Antonio Garcia (código 18599)

(5850);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-222), lotado na SC01.04.01.02;

Vaga: sustação da designação de Tânia Cristina Alves Pereira.

PORTARIA Nº 649/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Cultura **HELIO ARANTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 291/2011-SC,

DESIGNA

Servidor (a): Marcos Antonio da Silva (código 36534) (5715);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-9), lotado na SC01.03;

Vaga: sustação da designação de José Maria Giroldo.

Saiba o que é
preciso para
montar sua

EMPRESA



www.guarulhos.sp.gov.br

ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.



- Linhas Municipais**
- 261 - Jd. Papai / Centro
 - 262 - Jd. Cambará / Centro (via Jd. Palmira)
 - 276 - Cocaia / Shopping (via Alameda Yayá)
 - 281 - Pq. Continental II / Shopping
 - 283 - Sítio dos Morros / Vila Galvão (via Vila Rosália)
- Linhas Intermunicipais**
- 011 - Pq. Continental II / Metrô Armênia
 - 105 - Jd. Moreira / Metrô Tucuruvi
 - 427 - Pq. Continental II / São Paulo (Paraíso)
 - 573 - Pq. Continental II / Metrô Carrão



>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 17h

>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 16h30



Endereço:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França



2455-4999 / 2455-6497

ERRATA

Retificação da Portaria n° 631/2008-SG/DRA, de 24/10/2011, publicada no D.º n° 082/2011-GP de 025/10/2011

Onde se lê:
PORTARIA N° 631/2008-SG/DRA
 Leia-se:
PORTARIA N° 631/2011-SG/DRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 324/11-DCC PA 57843/11 RCS 234/11-SAM04.03 Objeto: Aquisição de cilindro para impressora Brother HL 5250DN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21/11/11 as 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/11/11 as 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/11 as 09h.

PE 325/11-DCC PA 40948/11 RCS 093/11-STT04 Objeto: Aquisição de videogame geração III com sensor de movimento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21/11/11 as 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/11/11 as 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/11 as 09h.

PE 326/11-DCC PA 58267/11 RCS 78/11-SSP01 Objeto: Aquisição de banco de concreto com assento e encosto em madeira com instalação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21/11/11 as 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/11/11 as 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/11 as 09h.

PP 327/11-DCC PA 42849/11 RCS 154/11-SC Objeto: Registro de preços para locação de mesas e cadeiras plásticas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 21/11/11 às 08h30min.

PP 328/11-DCC PA 55760/11 RCS 25/11-SR Objeto: Prestação de serviços com ônibus urbano. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22/11/11 às 08h30min.

PP 329/11-DCC PA 57901/11 RCS 243/11-SAM04.03 Objeto: Registro de preços para aquisição de saco de lixo domiciliar preto. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 01/12/11 às 08h30min.

CHAMADA PÚBLICA 05/11-DCC PA 54002/11 RCS 104/11-SSP01 Objeto: Permissão de uso remunerado de bem público, relativo ao espaço destinado à floricultura e bazar. ABERTURA: dia 22/11/11 às 09h.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONVITE 13/11-DCC(PA 46297/11)

CLASSIFICA PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESTABELECIDO NO EDITAL:

Item único: a empresa NEWFIELD CONSULTING LTDA. Transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, sem interposição de recurso, considere-se homologada e adjudicada a presente licitação.

LICITAÇÃO DESERTA:

PP RP 315/11-DCC (PA 44439/11)

HOMOLOGAÇÃO:

PE 254/11-DCC (PA 42309/11)

PE 298/11-DCC (PA 51730/11)

PE 299/11-DCC (PA 50101/11)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 006501/2011 **PA:** 30266/2011 **Pregão:** 258/11 **Contratante:** PG **Contratada:** CÂNDIDO & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA-EPP **Objeto:** serviços gráficos incluindo postagem **Valor:** R\$ 2.311.999,80 **Assinatura:** 27/10/11 **Vigência:** 20 meses

Contrato: 006601/2011 **PA:** 47301/2011 **Pregão:** 279/11 **Contratante:** PG **Contratada:** INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP **Objeto:** Serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de radiocomunicação da Guarda Civil Municipal de Guarulhos **Valor:** R\$ 336.000,00 **Assinatura:** 03/11/11 **Vigência:** 20 meses

PA: 18554/2011 **Pregão:** 188/11 **Contratante:** PG **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses

Ata de Registro de Preços: 020511/2011 **Compromissário Fornecedor:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA. **Assinatura:** 18/10/11

LOTE 02
 01-unid.-Luva de malha de aço, confeccionada em aço inoxidável, espessura 0,55mm, maleável, c/ fechamento em garras, ambidestra, punho 7,5cm, que permita total higienização, sem deixar resíduos. Tamanho P-NR 06-Equipamento de Proteção Individual-Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-MANULATEX-324-R\$ 218,99

02-unid.-Luva de malha de aço, confeccionada em aço inoxidável, espessura 0,55mm, maleável, c/ fechamento em garras, ambidestra, punho 7,5cm, que permita total higienização, sem deixar resíduos. Tamanho M-NR 06-Equipamento de Proteção Individual-Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-MANULATEX-324-R\$ 218,99

03-unid.-Luva de malha de aço, confeccionada em aço inoxidável, espessura 0,55mm, maleável, c/ fechamento em garras, ambidestra, punho 7,5cm, que permita total higienização, sem deixar resíduos. Tamanho G-NR 06-Equipamento de Proteção Individual-Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-MANULATEX-324-R\$ 218,99

04-unid.-Luva de malha de aço, confeccionada em aço inoxidável, espessura 0,55mm, maleável, c/ fechamento em garras, ambidestra, punho 7,5cm, que permita total higienização, sem deixar resíduos. Tamanho XG-NR 06-Equipamento de Proteção Individual-Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-MANULATEX-48-R\$ 218,99

Ata de Registro de Preços: 020711/2011 **Compromissário Fornecedor:** FATOR-E NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP **Assinatura:** 20/10/11

LOTE 01
 01-unid.-Luva c/barreira térmica, resistente a chamas, vapores, respingos de líquidos aquecidos, para uso exclusivo em cozinhas industriais, 2 dedos, comprimento aproximado de 38cm-NR 06-Equipamento de Proteção Individual-Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-ALTAFLEX-2016-R\$ 198,41

Trabalho e Emprego-ALTAFLEX-2016-R\$ 198,41
Tramo de Aditamento: 01-002901/2010 **Contrato:** 002901/2010 **PA:** 14662/10 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inc. II-art. 24 da Lei n° 8666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Locação de uma impressora marca KYOCERA Modelo FS 4000DN **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 15 meses, até o dia 20/01/13 **Valor:** R\$ 5.550,00 **Assinatura:** 17/10/10

Apostila ao Contrato: 58/2007 **PA:** 30257/07 **Contratante:** PG **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU **Objeto:** Serviços de limpeza dos próprios municipais da Educação **Finalidade:** reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R\$ 17.903.797,20 **Assinatura:** 26/10/11

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **PA:** 11.205/2011 **Pregão:** 54/2011

Ata de Registro de Preços: 005311/2011 **Compromissário Fornecedor:** FARIAS & GARBUJO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME **Assinatura:** 27/04/11

LOTE 01-VEÍCULOS MARCA HONDA (Motocicletas): 01-Sahara-1997-06, 02-Falcon-1999-05, 03-Honda BIZ-2005-02, desconto das peças: 35,50% Valor da hora/mão de obra: R\$ 30,00

Ata de Registro de Preços: 005511/2011 **Compromissário Fornecedor:** ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.-EPP **Assinatura:** 02/05/11
 LOTE 02-VEÍCULOS MARCA YAMAHA (Motocicletas):01-TDM-225-2003-10, 02-Lander XTZ-250-2008-36-DESCONTO DAS PEÇAS: 35,00%, Valor da hora/mão de obra: R\$ 30,00
PA: 11270/2011 **Pregão:** 87/11

Ata de Registro de Preços: 012011/2011 **Compromissário Fornecedor:** TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA-EPP **Assinatura:** 01/08/11

LOTE UNICO
 01-pç-Liquidificador industrial: capacidade para 2litros, 110/ 220volts-CAMARGO-R\$ 253,22
 02-pç-Liquidificador industrial: capacidade para 4litros, 110/ 220volts - CAMARGO-R\$ 271,78
PA: 10.631/2011 **Pregão:** 145/11

Ata de Registro de Preços: 012111/2011 **Compromissário Fornecedor:** AMBSERV SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. **Assinatura:** 01/08/11
 1-Serviços de transporte e disposição final de resíduos sólidos Classe I -viagem-500 ton.-R\$ 460,00
PA: 14.497/2011 **Pregão:** 177/11

Ata de Registro de Preços: 011711/2011 **Compromissário Fornecedor:** ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME **Assinatura:** 29/07/11

LOTE 01
 01-pç-Acendedor eletromagnético para uso doméstico em fogão-MONALIZA-R\$ 2,08
 02-pç-Bacia de polipropileno, diâmetro de aprox. 40cm, c/capacidade de 20 litros-ARQUIPLAST-R\$ 2,90
 03-pç-Balde plástico transparente c/gradação de meio a meio litro-capac. de 15lts-PLASVALE-R\$ 9,09

04-pç-Balde plástico de polipropileno, c/diâmetro de 40cm, capac. de 15 lts-ARQUIPLAST-R\$ 2,50
 05-pç-Bandeja plástica c/tampa-branca-10cm de alt.X40cm compr.X 25cm de larg.-PLASVALE-R\$ 5,03
 06-pç-Botijão térmico-capac. 10 litros-torneira serve fácil-alça p/ transportar-azul-INVICTA-R\$ 15,13
 07-pç-Botijão térmico-capac. 10litros-torneira serve fácil-alça p/ transportar-vermelha-INVICTA-R\$ 15,13
 08-pç-Caixa plástica c/tampa retangular-capac. 05litros-25/30cm de compr.-20/25cm de larg.-10/15cm de altura-PLIION-R\$ 6,64

09-pç-Caixa plástica c/tampa retangular, capacidade 03 litros, c/medidas aproximadas: 20 a 25cm de comprimento, 15 a 20cm de largura e 07 a 10cm de altura-JUNDIAÍ-R\$ 3,91

10-pç-Colher para arroz em aço inoxidável, c/cabo em polipropileno de aprox. 33cm-BACKER-R\$ 2,85

11-pç-Concha em alumínio, capac.de 150ml, c/cabo de polipropileno de 35cm-TRAMONTINA-R\$ 15,97

12-pç-Concha p/ molho em alumínio de 1ª qualidade, c/ capacidade de aprox.100ml, c/cabo em polipropileno de aprox. 35cm-TRAMONTINA-R\$ 13,04

13-pç-Descascador de legumes manual, confeccionado em plástico e lâmina em aço inox-JLK-R\$ 1,39

14-pç-Escumadeira-alumínio de 1ª qualidade, diâmetro de 10cm, c/cabo de 35cm-MONALIZA-R\$ 5,47

15-pç-Esprededor de alho, tipo caseiro, confeccionado em alumínio-MK-R\$ 1,32

16-pç-Faca de cozinha c/corte, em aço inoxidável, medidas aproximadas: lâmina de 20cm e cabo de 12cm, confeccionado em polipropileno-PRICE-R\$ 4,33

17-pç-Forma retangular, alumínio, medindo aprox. 40cmX25cm por 10cm de altura-ERCA-R\$ 18,38

18-pç-Jarra plástica graduada 1litro, confeccionada em polipropileno transparente-MARBEL-R\$ 2,20

19-pç-Jarra medidor de plástico, em polipropileno transparente, c/capac. de 2litros-JAGUAR-R\$ 3,16

20-pç-Tábua de carne em polipropileno-40cmX20cmX1,5cm de espessura-JUNDIAÍ-R\$ 9,38

21-pç-Picador de legumes manual-alumínio fundido-c/base e tripé acionado por alavanca, lâminas em aço inox, med. Aprox. 50cm de altura, tamanho médio-RA-R\$ 123,79

22-pç-Pratos em vidro temperado p/ sobremesa-borda lisa - SANTA MARINA-R\$ 3,02

23-pç-Remo p/ cocção confeccionado em polietileno-med.40cm de cabo-15cm de pá-PLASTIC-R\$ 27,17

Ata de Registro de Preços: 012511/2011 **Compromissário Fornecedor:** B.N.P. COMERCIAL

LTDA-EPP **Assinatura:** 03/08/11

LOTE 03

01-pç-Panela de pressão em alumínio-fechamento externo-válvula de escape e segurança externa-cabo e asa em baquelite-IRONTE/PRESSÃO 07L-R\$ 54,25
 02-pç-Panela de pressão em alumínio-c/fechamento externo, válvula de escape e segurança externa-asa e cabo em baquelite-IRONTE/ 10L-R\$ 82,76
 03-pç-Panela de pressão em alumínio-c/fechamento externo, válvula de escape e segurança externa-asa e cabo em baquelite-EIRILAR/PRESSÃO 20L-R\$ 248,27 – TROCA DE MARCA CONFORME TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N° 012511/2011-DCC - EXARADO EM 23/09/2011.

Ata de Registro de Preços: 012811/2011 **Compromissário Fornecedor:** FÁBIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP **Assinatura:** 03/08/11

LOTE 02

01-pç-Caçarola c/tampa, em alumínio, capacidade de aprox. 10 litros-ASJ 376-R\$ 22,10
 02-pç-Caçarola c/tampa, em alumínio, capacidade de aprox. 33 litros-ASJ 356-R\$ 53,00
 03-pç-Caçarola c/tampa, em alumínio, capacidade de aprox. 40litros-ASJ 357-R\$ 79,00
 04-pç-Caldeirão c/tampa, em alumínio capacidade aprox. de 10litros-ASJ 378-R\$ 19,00
 05-pç-Caldeirão c/tampa, alumínio - capacidade aproximada de 20litros-ASJ 361-R\$ 27,00
 06-pç-Caneca em alumínio - capac.de 02litros-cabo de madeira ou polipropileno-ASJ 204-R\$ 7,70
 07-pç-Caneca em alumínio - capac. de 4,5litros, cabo de madeira ou polipropileno-ASJ 082-R\$ 11,80

PA: 26.502/2011 **Pregão:** 157/11

Ata de Registro de Preços: 011611/2011 **Compromissário Fornecedor:** IBEC ENGENHARIA LTDA. **Assinatura:** 29/07/11

LOTE 2

1-Jerivá-Syagrus romanzoffiana-tipo nativa

1.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 12,07

1.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 35,15

1.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 93,36

2-LOURO PARDO-Cordia trichotoma-tipo nativa

2.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 12,07

2.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 35,15

2.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 93,36

3-MAGNÓLIA-Magnólia grandiflora-tipo EXÓTICA

3.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 12,07

3.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 35,15

3.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 93,36

4-MIRINDIBA ROSA-Lafoesnia glyptocarpa-tipo nativa

4.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 14,20

4.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 46,68

4.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 233,24

5-PAINEIRA-Chorisia speciosa-tipo nativa

5.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 16,68

5.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 38,16

5.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 175,02

6-PAU BRASIL-Caesalpinia echinata-tipo nativa

6.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 17,75

6.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 70,11

6.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 524,16

7-PAU FERRO-Caesalpinia ferrea-tipo nativa

7.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 14,20

7.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 93,36

7.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 524,16

8-PAU FORMIGA-Triplaris brasiliana-tipo nativa

8.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 14,20

8.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 46,68

8.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 209,63

9-PAU MARFIM-Balfourodendron riedelianum-tipo nativa

9.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 14,20

9.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 46,68

9.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 209,63

10-PAU MULATO-Calycophyllum spruceanum-tipo nativa

10.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 14,20

10.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 70,11

10.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 291,45

11-PAU JACARÉ-Piptadenia gonoacantha-tipo nativa

11.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 17,75

11.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 46,68

11.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 291,45

12-PEROBA ROSA-Aspidosperma polyneuron-tipo nativa

12.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 17,75

12.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 81,83

12.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 291,45

13-PRIMAVERA-Bougainvillea glabra-tipo nativa

13.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 7,28

13.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 35,15

13.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 291,45

14-QUARESMEIRA-Tibouchina granulosa-tipo nativa

14.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 9,41

14.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 41,00

14.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 291,45

15-SAPUCAIA-Lecythis pisonis-tipo nativa

15.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 17,75

15.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 87,51

15.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 291,45

16-SIBIPIRUNA-Caesalpinia peltophoroides-tipo nativa

16.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 14,20

16.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 46,68

16.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 233,24

17-SUINÁ-Erythrina falcata-tipo nativa

17.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 14,20

17.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 38,16

17.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 233,24

18-AÇOITA CAVALO-Luehea grandiflora-tipo nativa

18.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 14,20

18.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 38,16

18.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 233,24

19-ALDRAGO-Pterocarpus violaceus-tipo nativa

19.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 14,20

9.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 50,85
 9.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 254,04
 10-CABELEIRA DE VELHO-Euphorbia leucocephala-tipo EXÓTICA
 10.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 16,05
 10.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 50,85
 10.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 254,04
 11-CAMBUCI-Campomanesia phaea-tipo nativa
 11.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 31,90
 11.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 50,85
 11.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 254,04
 12-CEREJA DO RIO GRANDE-Eugenia involucrata-tipo nativa
 12.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 25,71
 12.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 76,37
 12.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 380,87
 13-ESCOVA DE GARRAFA-Callistemon imperialis-tipo EXÓTICA
 13.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 13,92
 13.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 50,85
 13.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 380,87
 14-ESPINHEIRA SANTA-Maytenus ilicifolia-tipo nativa
 14.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 13,92
 14.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 50,85
 14.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 380,87
 15-GOIABEIRA-Psidium guajava-tipo nativa
 15.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 13,15
 15.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 50,85
 15.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 228,33
 16-IPÊ ROSA ANÃO-Tabebuia avellanedae-tipo nativa
 16.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 18,56
 16.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 101,69
 16.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 228,33
 17-MANACÁ DE CHEIRO-Brunfelsia uniflora-tipo nativa
 17.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 50,85
 17.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 127,21
 17.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 228,33
 18-PATA DE VACA-Bauhinia purpurea-tipo nativa
 18.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 16,05
 18.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 76,37
 18.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 254,04
 19-RESEDÁ-Lagerstroemia indica-tipo nativa
 19.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 16,05
 19.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 50,85
 19.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 317,45
 20-URUCUM-Bixa orellana-tipo nativa
 20.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 16,05
 20.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 50,85
 20.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 317,45
Ata de Registro de Preços: 013111/2011
Compromissário Fornecedor: MULTIVERDE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA-EPP
Assinatura: 05/08/11
 LOTE 03
 1-AROEIRA BRANCA-Lithraea molleoides-tipo nativa
 1.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 15,74
 1.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 64,90
 1.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 258,42
 2-AROEIRA SALSA-Schinus molle-tipo nativa
 2.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 15,74
 2.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 77,69
 2.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 258,42
 3-BABOSA BRANCA-Cordia superba-tipo nativa
 3.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 103,44
 3.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 129,40
 3.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 258,42
 4-CAFÉ DE BUGRE-Cordia ecalyculata-tipo nativa
 4.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 103,44
 4.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 129,40
 4.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 258,42
 5-CANELA SASSAFRAZ-Ocotea pretiosa-tipo nativa
 5.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 103,44
 5.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 193,92
 5.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 258,42
 6-CAROBA-Jacaranda cuspidifolia-tipo nativa
 6.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 15,74
 6.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 77,69
 6.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 387,44
 7-COPÁIBA-Copaifera langsdorffii-tipo nativa
 7.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 15,74
 7.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 77,69
 7.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 387,44
 8-CORTICEIRA-Erythrina Crista-galli-tipo nativa
 8.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 51,73
 8.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 129,40
 8.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 387,44
 9-EMBAUBA BRANCA-Cecropia pachystachya-tipo nativa
 9.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 16,33
 9.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 51,73
 9.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 387,44
 10-FALSO BARBATIMÃO-Cassia leptophylla-tipo nativa
 10.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 15,74
 10.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 90,67
 10.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 387,44
 11-FEDEGOSO/ MANDUIRANA-aLELUIA-Senna macranthera-tipo nativa
 11.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 15,74
 11.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 90,67
 11.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 387,44
 12-GRUMIXAMA-Eugenia brasiliensis-tipo nativa
 12.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 26,45
 12.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 129,40
 12.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 387,44
 13-IPÊ AMARELO Tabebuia crysotricha-tipo nativa
 13.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 19,66
 13.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 64,90
 13.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 387,44
 14-IPÊ ROXO-Tabebuia impetiginosa-tipo nativa
 14.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 16,33
 14.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 64,90
 14.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 258,42
 15-MANACÁ DA SERRA-Tibouchina mutabilis-tipo nativa
 15.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 10,25
 15.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 77,69
 15.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 258,42
 16-PALMITO JUÇARA-Euterpe edulis-tipo nativa
 16.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 16,33
 16.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 38,94
 16.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 193,92
 17-PAU CIGARRA-ALELUIA-Senna multijuga-tipo nativa

17.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 15,74
 17.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 77,69
 17.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 258,42
 18-PAU VIOLA-POMBEIRO-Citharexylum myrianthum-tipo nativa
 18.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 13,38
 18.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 52,11
 18.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 258,42
 19-PEROBA ROSA-Aspidosperma cylindrocarpon-tipo nativa
 19.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 15,74
 19.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 90,67
 19.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 258,42
 20-PINDAÍVA-Duguetia lanceolata-tipo nativa
 20.1-DAP em 1cm-Unid.-R\$ 15,74
 20.2-DAP em 2,5-Unid.-R\$ 90,67
 20.3-DAP em 5-Unid.-R\$ 258,42
PA: 26.507/2011 **Pregão:** 140/11
Ata de Registro de Preços: 012611/2011
Compromissário Fornecedor: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Assinatura:** 03/08/11
 01-kg-Carne de frango, cozida, desfiada e congelada (coxa e sobrecoxa)-PIF PAF-R\$ 17,50
 03-kg-Peito de frango, sem osso, congelado-BONFRAM-R\$ 13,95
Termo de Rerratificação: 001-012611/2011
Finalidade: Retificação e ratificação do anexo I-Quadro resumo da Ata de Registro de Preços nº 012611/2011-DCC, p/ exclusão do item 02, em razão do resultado ter sido fracassado **Assinatura:** 23/08/11
PA: 26.512/2011 **Pregão:** 137/11
Ata de Registro de Preços: 012211/2011
Compromissário Fornecedor: NATÁLIA MARIA DA SILVA ALIMENTOS-EPP **Assinatura:** 01/08/11
 LOTE 01
 1-Salsicha bovina, tipo hot dog, congelada-kg-SADIA S/A-R\$ 8,00
 LOTE 02
 2-Salsicha de frango, tipo hot dog, congelada-kg-PALMALI IND. ALIMENTOS LTDA.-R\$ 6,67
Ata de Registro de Preços: 012711/2011
Compromissário Fornecedor: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA **Assinatura:** 03/08/11
 LOTE 03
 03-Salsicha de peru congelada-kg-SADIA-R\$ 8,99
PA: 27.988/2011 **Pregão:** 147/11
Ata de Registro de Preços: 010111/2011
Compromissário Fornecedor: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA. **Assinatura:** 15/07/11
 LOTE ÚNICO
 01-pç-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,50 x 1,50m-MIDEA-R\$ 82,57
 02-pç-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,60 x 1,50m-MIDEA-R\$ 119,94
 03-pç-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,80 x 1,50m-MIDEA-R\$ 199,90
 04-pç-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,00 x 1,50m-MIDEA-R\$ 201,64
 05-pç-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,20 x 1,50m-MIDEA-R\$ 267,26
 06-pç-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,50 x 1,50m-MIDEA-R\$ 371,55
PA: 29.478/2011 **Pregão:** 171/11
Ata de Registro de Preços: 010911/2011
Compromissário Fornecedor: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 27/07/11
 LOTE 03
 1-cartucho de toner-impresora laser m/ brother mod. HL 6050DN, mod. toner TN 670-pç-bhother original-R\$ 202,00
 2-cartucho de toner-impresora brother HL5250DN-cód: tn 580-pç-bhother original-R\$ 150,00
Ata de Registro de Preços: 011011/2011
Compromissário Fornecedor: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. **Assinatura:** 27/07/11
 Lote 04
 01-cartucho de toner-impresora xerox-mod.phaser 3428dn-ref.106r01246-pç-xerox-R\$ 390,79
 02-cartucho de toner de tinta preto-impresora xerox phaser 3117/3122/3124/3125, cód. 106r01159-pç-xerox-R\$ 280,00
 03-cartucho de toner preto-impresora multifuncional a laser mod.xerox phaser 6110-mfp, ref. 106r01203-pç-xerox-R\$ 160,00
 04-cartucho de toner magenta-impresora multifuncional a laser mod.xerox 6110-mfp, ref. 106r01205-pç-xerox-R\$ 150,00
 05-cartucho de toner azul-impresora multifuncional a laser mod. xerox 6110-mfp, ref. 106r01206-pç-xerox-R\$ 150,00
 06-cartucho de toner amarelo para impresora multifuncional a laser modelo xerox phaser 6110-mfp, referência 106r01204-pç-xerox-R\$ 150,00
 07-cartucho de toner-impresora xerox phaser 3250, ref. 106r01374-pç-xerox-R\$ 375,00
 08-cartucho de toner cyan - impresora xerox phaser 6140, referência 106r01481-pç-xerox-R\$ 250,00
 09-cartucho de toner magenta - impresora xerox phaser 6140, ref. 106r01482-pç-xerox-R\$ 250,00
 10-cartucho de toner yellow - impresora xerox phaser 6140, referência 106r01483-pç-xerox-R\$ 250,00
 11-cartucho de toner black - impresora xerox phaser 6140, referência 106r01484-pç-xerox-R\$ 310,00
 lote 05
 01-toner cartridge - impresora samsung ml-2851nd, referência mld2850b-pç-samsung-R\$ 127,48
 02-cartucho de toner preto-impresoras samsung CLX-3170fn e CLX-3175n-ref. cllt-k409s-pç-samsung-R\$ 92,72
 03-cartucho de toner ciano para impresoras samsung CLX-3170fn e CLX-3175n, ref. cllt-c409s-pç-samsung-R\$ 92,72
 04-cartucho de toner magenta-impresora samsung CLX-3170fn- CLX-3175n-ref. cllm409s-pç-samsung-R\$ 92,72
 05-cartucho de toner amarelo-impresora samsung CLX-3170fn-CLX-3175n-ref. cllt-y409s-pç-samsung-R\$ 92,72
 lote 07
 01-toner 7k, 43979201, para impresora oki printing

solutions b430dn-pç-oki printing solutions-R\$ 290,00
Ata de Registro de Preços: 011511/2011
Compromissário Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA. **Assinatura:** 29/07/11
 LOTE 06
 1-toner p/impresora kyocera ecos FS1100, para 4.000 páginas, referência TK142-pç-kyocera-R\$ 414,10
 2-cartucho preto para impresora epson TX210, referência TO73120-AL (73N)-pç-epson-R\$ 143,67
 3-cartucho ciano para impresora epson stylus TX210, referência 73N, TO73220-AL-pç-epson-R\$ 135,50
 4-cartucho magenta para impresora epson TX210, referência TO73320-AL (73N)-pç-epson-R\$ 136,16
 5-cartucho amarelo p/impresora epson stylus TX210, ref. TO73420-AL (73N)-pç-epson-R\$ 270,03
 6-cartucho cyan para epson stylus office T110, referência T103220-pç-epson-R\$ 125,82
 7-cartucho magenta p/ impresora epson stylus office T1110, referência T103320-pç-epson-R\$ 125,82
 8-cartucho amarelo p/ impresora epson stylus office T1110, referência T103420-pç-epson-R\$ 125,82
 9-cartucho preto para epson stylus office T1110, referência T115126-pç-epson-R\$ 125,82
Ata de Registro de Preços: 012311/2011
Compromissário Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. **Assinatura:** 02/08/11
 lote 01
 01-cartucho de tinta hp10 black, para impressoras plotter hp designjet 500, 110 plus- business inkjet 2800, referência c4844a-pç-hp-R\$ 72,46
 02-cartucho de tinta hp11 cyan-impresora hp designjet110 plus-business inkjet 2800-ref. c4836a-pç-hp-R\$ 69,20
 03-cartucho de tinta hp11 magenta-impresora hp designjet 110 plus-business inkjet 2800-ref. c4837a-pç-hp-R\$ 69,20
 04-cartucho de tinta hp11 yellow -impresora hp designjet 110 plus-business inkjet 2800, ref. c4838a-pç-hp-R\$ 69,20
 05-cartucho de tinta hp 97 color-impresora hp deskjet 9800, 6940 e 5940, ref. c9363wl-pç-hp-R\$ 73,07
 06-cartucho de tinta hp 96 black p/ impresora hp 9800 e hp deskjet 6940 e 5940-ref. c8767wl-pç-hp-R\$ 68,04
 07-cartucho de tinta preto hp21 para impressoras hp multifuncional f380-psc 1410-officejet j3680-cb071a-deskjet multifuncional f4180 av cb584a, código c9351a1-pç-hp-200-R\$ 28,38
 08-cartucho de tinta colorido hp22 para impressoras hp multifuncional f380-psc 1410-officejet j3680 cb071a-deskjet multifuncional f4180 av cb584a, referência c9352a-pç-hp-200-R\$ 36,59
 09-cartucho de toner p/impresora hp laserjet p2014n-p2015dn, código q7553a-pç-hp-R\$ 177,59
 10-cartucho de tinta amarelo hp ink cartridge-hp72, para impresora hp designjet t1100/ t1100 ps, 130ml, referência c9373a-pç-hp-R\$ 126,57
 11-cartucho de tinta cinza hp ink cartridge-hp72, para impresora hp designjet t1100/ t1100 ps, 130ml, referência c9374a-pç-hp-R\$ 124,58
 12-cartucho de tinta ciano hp ink cartridge-hp72, para impresora hp designjet t1100/ t1100 ps, 130ml, referência c9371a-pç-hp-R\$ 126,57
 13-cartucho de tinta preto mate hp ink cartridge-hp72, para impresora hp designjet t1100/ t1100 ps, 130ml, referência c9403a-pç-hp-R\$ 126,57
 14-cartucho de tinta magenta hp ink cartridge-hp72, para impresora hp designjet t1100/ t1100 ps, 130ml, referência c9372a-pç-hp-R\$ 126,57
 15-cartucho de tinta preto fotográfico hp ink cartridge-hp72, para impresora hp designjet t1100/ t1100 ps, 130ml, referência c9370a-pç-hp-R\$ 125,26
 16-cartucho de impressão inkjet preto hp 74, p/ impresora photosmart c4280-c4480-c5580, referência cb335wl-pç-hp-R\$ 28,51
 17-cartucho de impressão inkjet tricolor hp75, para impresora photosmart c4280-c4480-c5580, referência cb337wl-pç-hp-130-R\$ 36,22
 18-cartucho de tinta hp 88, preto-impresoras hp officejet pro k5400 e k8600, ref.c9385al-pç-hp-R\$ 40,28
 19-cartucho de tinta hp 88, ciano-impresoras hp officejet pro k5400 e k8600-ref. c9386al-pç-hp-R\$ 30,18
 20-cartucho de tinta hp 88, magenta-impresora hp officejet pro k5400-ref. c9387al-pç-hp-R\$ 30,18
 21-cartucho de tinta hp 88 amarelo-impresoras hp officejet pro k5400-k8600-ref.c9388al-pç-hp-R\$ 30,18
 22-cartucho de impressão preto-impresoras hp laserjet m1120-mfp e laserjet p1505n-ref. cb436a-pç-hp-R\$ 131,31
 23-cartucho de tinta preto-impresora hp deskjet f4280-f4480-d1660-c4680-ref. cc641wl-pç-hp-R\$ 68,59
 24-cartucho de tinta colorido-impresora hp deskjet f4280-f4480-d1660-c4680-ref.cc644wl-pç-hp-R\$ 80,16
 25-cartucho de tinta preto para impresora hp officejet j4660, referência cc653al-pç-hp-R\$ 31,63
 26-cartucho colorido para hp officejet j4660, referência cc656al-pç-hp-R\$ 51,84
 27-cartucho de toner preto para impresora hp laserjet cp1215, referência cb540a-pç-hp-R\$ 155,80
 28-cartucho de toner ciano para impresora hp laserjet cp1215, referência cb541a-pç-hp-R\$ 142,40
 29-cartucho de toner amarelo para impresora hp laserjet cp1215, referência cb542a-peça-hp-R\$ 142,40
 30-cartucho de toner magenta para impresora hp laserjet cp1215, referência cb543a-pç-hp-R\$ 142,40
 lote 02
 01-cartucho de toner-impresora lexmark e330/332/340/342n, referência 34018hl-pç-lexmark-R\$ 172,85
 02-cartucho de toner para impresora lexmark e 120, código 12018sl-pç-lexmark-R\$ 98,56
 03-cartucho de toner preto para impresora lexmark z2320, referência 18c2090-pç-lexmark-R\$ 39,70
 04-cartucho de toner colorido para impresora lexmark z2320, referência 18c2110-pç-lexmark-R\$ 44,47
 05-cartucho de tinta preto para impresora lexmark x2690, referência 18c1974-pç-lexmark-R\$ 24,22
 06-cartucho de tinta colorido para impresora lexmark x2690, referência 18c1960-pç-lexmark-R\$ 40,42
PA: 30.358/2011 **Pregão:** 175/11
Ata de Registro de Preços: 012911/2011
Compromissário Fornecedor: ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA. **Assinatura:** 04/08/11
 LOTE ÚNICO

01-Barra perfil "U", chapa dobrada nº 11, na medida 2"x1", 3mm de espessura, c/6m-GERDAU-R\$ 71,32
 02-Barra perfil "U", chapa dobrada nº 11, medida 4"x2", 3mm de espessura, c/6m-GERDAU-R\$ 131,23
 03-Barra perfil "U", chapa dobrada nº 11, medida 6"x2", 3mm de espessura, c/6m-GERDAU-R\$ 181,63
 04-Barra perfil "U", chapa dobrada nº 11, medida 3"x1.¾", 3mm de espessura-6m-GERDAU-R\$ 106,50
PA: 30.364/2011 **Pregão:** 195/11
Ata de Registro de Preços: 013011/2011
Compromissário Fornecedor: ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA. **Assinatura:** 04/08/11
 LOTE ÚNICO
 01-Barra de ferro CA 50 de Ø 1" liso redondo c/6m-VOTORAÇO-R\$ 157,00
 02-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/16" redondo c/12m-VOTORAÇO-R\$ 4,40
 03-Barra de ferro CA 50 de Ø ¼" redondo c/12m-VOTORAÇO-R\$ 10,51
 04-Barra de ferro CA 50 de Ø 5/16" redondo c/12m-TREK-R\$ 16,95
 05-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/8" redondo c/12m-TREK-R\$ 23,34
 06-Barra de ferro CA 50 de Ø ½" redondo c/12m-VOTORAÇO-R\$ 36,25
 07-Barra de ferro chato de 2" x ¾", c/6m-GERDAU-R\$ 153,00
 08-Barra de ferro chato de ½" x ¼", c/6m-GERDAU-R\$ 14,00
 09-Viga metálica de perfil "I"-3", primeira alma, c/6m-GERDAU-R\$ 211,00
PA: 32.102/2011 **Pregão:** 186/11
Ata de Registro de Preços: 012411/2011
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Vigência: 12 meses **Assinatura:** 02/08/11
 LOTE ÚNICO
 01-Eletrodo p/solda 4,00mm revestido CA-CC(+) alma-tipo vareta N-12-lata c/20kg-JOMARCA-R\$ 11,97
 02-Eletrodo p/solda 3,25mm revestido CA-CC(+) alma-tipo vareta N-12-lata c/20kg-JOMARCA-R\$ 12,50
 03-Eletrodo p/solda 2,50mm revestido CA-CC(+) alma, tipo vareta N-12-lata c/20kg-JOMARCA-R\$ 13,30
Processo: 56.507/2010 **Pregão:** 424/10
Ata de Registro de Preços: 000611/2011
Compromissário Fornecedor: COMERCIAL LAYU LTDA.-EPP **Assinatura:** 04/02/11
 LOTE ÚNICO
 01-pç-Cone de segurança p/ sinalização viária, cor laranja, EPI - 095-NOVEL-R\$ 62,67
 02-Fita plástica p/sinalização, listrada preta/amarela, rolo c/200m, largura 07cm - PLASTICOR-R\$ 5,50

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 22/2011-SF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, Sr. NESTOR CARLOS SEABRA MOURA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 64662/2010;

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 015/2010-SF, para conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos - AGENDE.

CONTRATO/PEDIDO: 234/2006, 245/2006 e 3401/2011. EMPENHOS: 567/2011, 2890/2011 e 15283/2011. OBJETO: Prestação de serviços para execução de atividades na área técnico-pedagógica dos Programas Bolsa Auxílio ao Desempregado e Oportunidade ao Jovem; e serviços para elaborar e ministrar cursos e oficinas com atividades para o Programa Oportunidade ao Jovem. VALOR: R\$ 235.092,89 (duzentos e trinta e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria do Trabalho para a realização de atividades de formação social e profissional no âmbito do Programa Oportunidade ao Jovem, bem como para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado e do Programa Oportunidade ao Jovem, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho. **Associação Para Valorização de Pessoas com Deficiência - AVAPE**
 CONTRATO/PEDIDO: 9301/2009. EMPENHOS: 3101/201, 3102/2011 e 11727/2011. OBJETO: Serviços de abordagem em vias públicas, triagem, encaminhamento e condução de população em situação de rua, para acolhimento no Albergue Municipal. VALOR: R\$ 52.026,40 (cinquenta e dois mil, vinte e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 43.482,03 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos) referente a recursos próprios e R\$ 8.544,37 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) referente a recursos vinculados - FMAS. Nfs. 10691 e 10692. EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a continuidade dos serviços realizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania. **BH Farma Comércio Ltda.**
 CONTRATO/PEDIDO: 206/2011. EMPENHO: 19417/2011. OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 1.769,98 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), NF. 23699.
EXIGIBILIDADE: 12/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 2901/2009 e 1501/2010.
EMPENHOS: 401/2011 e 1026/2011.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.
VALOR: R\$ 14.915,43 (catorze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos), NFs. 277721, 277722, 278183 e 278185.
EXIGIBILIDADE: 01/10 e 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial para o apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia da Secretaria de Habitação, bem como no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social; e essencial para o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal.

Cirúrgica Mafra Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 203/2011.
EMPENHO: 19279/2011.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R\$ 515,48 (quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), NF. 400043.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

EBRS Comércio e Comunicação Visual Ltda – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21751/2010.
EMPENHO: 16948/2011.
OBJETO: Locação de cobertura estruturada.
VALOR: R\$ 139.491,08 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos), NF. 359.
EXIGIBILIDADE: 09/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A cobertura foi essencial para garantir a realização de diversos eventos realizados através do Gabinete do Prefeito.

Expansão Promoções e Eventos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 22211/2010 e 4011/2011.
EMPENHOS: 10275/2011, 14996/2011, 15240/2011, 15241/2011, 15522/2011 e 16929/2011.
OBJETO: Serviços de montagem de infraestrutura, com disponibilização de equipamentos, para a realização de atividades e eventos no município.

VALOR: R\$ 283.767,50 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), NFs. 1798, 1799, 1814, 1817, 1818, 1826, 1827, 1833 e 1838.
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para garantir a realização de diversos eventos no município.

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 208/2011.
EMPENHO: 19414/2011.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 128,10 (cento e vinte e oito reais e dez centavos), NF. 257308.
EXIGIBILIDADE: 06/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
EMPENHO: 10024/2011.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 958,78 (novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos); e R\$ 3.540,10 (três mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), NFs. 361898 e 363095.
EXIGIBILIDADE: 04/11 e 07/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

J.B. Serviços Gerais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3803/2010.
EMPENHOS: 5866/2010, 10051/2011 e 17258/2011.
OBJETO: 5ª medição referente execução do remanescente da obra do Restaurante Escola localizado à Praça Getúlio Vargas.

VALOR: R\$ 77.042,78 (setenta e sete mil, quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 15.408,56 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente a recursos próprios e R\$ 61.634,22 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente a recursos vinculados – Restaurante Escola. NF. 111.
EXIGIBILIDADE: 04/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A obra é essencial, pois visa fornecer lazer e cultura à comunidade local.

Kerion Engenharia e Sistemas S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 9201/2009.
EMPENHO: 13205/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e uso, sob licenciamento, de sistemas informatizados de gestão pública.

VALOR: R\$ 308.880,90 (trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos), NF. 59.
EXIGIBILIDADE: 18/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a execução de serviços nos sistemas de diversas unidades das Secretarias de Administração e Finanças, tais como Sistema Tributário (Receita), Sistema Financeiro e Orçamentário, Sistema Controle de Patrimônios, Sistema de Almoarifado, Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Dívida Ativa, sendo que sua falta acarretaria grandes transtornos à rotina da Prefeitura.

Linkcom Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 21211/2010.
EMPENHO: 9148/2011.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva de

hardware e suporte técnico em software, sob demanda.
VALOR: R\$ 147.397,26 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), NF. 371.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2011.
JUSTIFICATIVA: Os serviços técnicos de manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em software são essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicações para a manutenção dos computadores de diversas unidades da Prefeitura.

Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 3201/2010.
EMPENHO: 14729/2011.
OBJETO: Seguro total para veículos.
VALOR: R\$ 4.411,29 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos).
EXIGIBILIDADE: 25/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para segurar a frota de veículos oficiais do CIET – Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda, conforme convênio nº 04/2006, firmado entre a Prefeitura de Guarulhos e o Ministério do Trabalho.

Prodiet Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 191/2011.
EMPENHO: 19263/2011.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R\$ 4.085,10 (quatro mil, oitenta e cinco reais e dez centavos), NF. 188694.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Protec Indústria e Comércio de Produtos Óticos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 667/2011.
EMPENHO: 17950/2011.
OBJETO: Fornecimento de prótese ocular.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), NF. 82.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 197/2011.
EMPENHO: 19197/2011.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 354,12 (trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), NFs. 85604 e 85605.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Santiago Senen Cavallieri de Oliveira Peças - ME.

CONTRATO/PEDIDO: 22.611/2010.
EMPENHO: 13225/2011.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R\$ 106.812,61 (cento e seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: As peças são indispensáveis para a reposição em veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica.

Sianet Datacenter Provedores Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 1401/2010.
EMPENHO: 9402/2011.
OBJETO: Serviços de infra-estrutura de TI em datacenter.
VALOR: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), NF. 104.
EXIGIBILIDADE: 10/10/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para atender as necessidades internas da Administração, bem como aos municípios, face ao aumento da demanda de processamento de dados da Prefeitura.

Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4503/2011.
EMPENHO: 5561/2011.
OBJETO: 1ª medição referente serviço de implantação de gramado sintético no campo do Estádio Municipal Cícero Miranda.
VALOR: R\$ 53.601,58 (cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos), NF. 123.
EXIGIBILIDADE: 28/09/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para atender a população do bairro, carente de espaço destinados à prática de esportes e outras atividades de lazer, a fim de estimular práticas esportivas e de caráter social.

Transaction Line Brasil Comércio e Serviços de Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 9011/2011.
EMPENHOS: 15221/2011 e 15222/2011.
OBJETO: Aquisição de lâminas blade.
VALOR: R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), sendo R\$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) referente a recursos próprios e R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) referente a recursos vinculados – PNAFM. NF. 214.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para ampliação da capacidade e aumento da disponibilidade dos sistemas da Prefeitura.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/10/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 123.017,65 (cento e vinte e três mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/10/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 14.380,85 (catorze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/10/2011**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 277.258,48 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos

e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/10/2011**
Conta Corrente 42635-0 (PMG/AUX.FIN.P/ FOMENTO DE EXPORTAÇÃO)
R\$ 680.295,66 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/10/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 519.458,96 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/10/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 10.364,33 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/10/2011**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 1.229.503,89 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e três reais e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/10/2010**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/IN CRA)
R\$ 1.024,09 (um mil, vinte e quatro reais e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/10/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 110.120,02 (cento e dez mil, cento e vinte reais e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/10/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 7.209,59 (sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/10/2010**

Conta Corrente 95141-2 (PMG/DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO-LEI 87/96)
R\$ 448.534,91 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/10/2011**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 99.068,13 (noventa e nove mil, sessenta e oito reais e treze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/10/2011**
Conta Corrente 96122-1 (PMG/Secretaria de Relações do Trabalho)
R\$ 1.484.489,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/11/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 3.775.979,10 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/11/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 16.180,92 (dezesseis mil, cento e oitenta reais e noventa e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/11/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 61.403,40 (sessenta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/11/2011**
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)
R\$ 53.595,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação dos Editais nºs 113/11-SDU03.10.02-LF/LIA, 114/11-SDU03.10.02-LF/LIA E 115/11-SDU03.10.02-LF/LIA, publicado no Diário Oficial nº 083/2011-GP de 28/10/2011, em virtude dos mesmos terem sido publicados em duplicidade, sua publicação correta consta do Diário Oficial nº 077/2011-GP de 07/10/2011.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 061/11 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
16400	2008	José Esteves Lopes	088/11	INDEFERIDO
19890	2009	Teotônio Araújo Barreto Junior	089/11	INDEFERIDO
37765	2010	Firmino José Pereira Neto	090/11	INDEFERIDO
37914	2010	Manoel Pastor Da Silva	093/11	INDEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
2519	2011	Esquina das Tintas Ltda	43586/11	INDEFERIDO
2515	2011	Esquina das Tintas Ltda	43591/11	INDEFERIDO
2512	2011	Esquina das Tintas Ltda	43589/11	INDEFERIDO
48743	2010	KL Promo Construtora e Empreendedora Ltda	44770/11	INDEFERIDO
45283	2007	OX Autopeças e Serviços Automotivos	44925/11	INDEFERIDO
54121	2007	Centro Automotivo Asas de Cumbica	44935/11	INDEFERIDO
18265	2008	Tróia Comércio e Beneficiamento de Madeiras	44939/11	INDEFERIDO
50906	2008	Tenda Atacado Ltda	44941/11	INDEFERIDO
22471	2009	Bar e Lanches Ribera	44943/11	INDEFERIDO
19075	2011	Manuel Cravo Lopes	44927/11	INDEFERIDO
12469	2011	Elaine Carla da Silva	44928/11	INDEFERIDO
19089	2011	Alberto Joaquim dos Santos Lopes	44929/11	INDEFERIDO
1469	2011	Zenaldo de Sousa	44930/11	INDEFERIDO
7986	2011	Darley Magalhães Carneiro	44931/11	INDEFERIDO
9284	2011	Ioshiaki Ezoze	44933/11	INDEFERIDO
21894	2011	Elaine Ferreira da Silva Ferragens	44926/11	INDEFERIDO

EDITAL DE MULTA Nº. 63/2011 – SDU03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM 2011
GTI COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA ME	168982	63813
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (cobertura)		
GTI COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA ME	168982	63812
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (fachada do imóvel)		
JOSE ADRIANO FERREIRA MOREIRA ME	149896	64703
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fachada do imóvel)		
CONTINENTAL COMÉRCIO DE CABINAS PARA CAMINHÕES	58920	63771
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (fachada frontal do imóvel)		
S & K INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	79529	64802
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (fachada do imóvel)		
CARDIAL COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME	54194	64706
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fachada do imóvel)		
ANA CARLA CARTAXO RODRIGUES CONFECÇÕES ME	150293	63844
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fachada do imóvel)		
R. DOS SANTOS VIEIRA ME	164682	63900
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (faixas em toldo)		
R. DOS SANTOS VIEIRA ME	164682	63899
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (tôtem em área livre)		
PALOMAS MODAS LTDA	156704	61052
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (fachada do imóvel)		
HIDRAL FREIOS MECANICA HIDRAULICA LTDA ME	169093	70678
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade		
HERNANDES & SILVA SORVETERIA E LAN HOUSE LTDA ME	171486	60774
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O		

estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (toldo)		
PEDRO FALLEIROS DE ALMEIDA PARO EPP	149482	63809
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
PROMOBOM AUTOPASS SA	178622	62539
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fachada do imóvel)		
BAZAR E PAPELARIA PARQUE JUREMA LTDA ME	21451	63968
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (fachada paralelo frente)		
FLAVIA DOS REIS ALVES	147775	63892
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
CARDIAL COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME	54194	64707
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fachada paralelo do imóvel)		
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CIDADE SATÉLITE LTDA	47263	64829
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (cobertura das bombas)		
AUDIFAR COMERCIAL LTDA	80902	62152
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
SILVA & CUNHA ESTACIONAMENTO LTDA EPP	116311	64579
estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade		
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fachada)		
CLÍNICA MÉDICA PARQUE SÃO LUIZ LTDA	83773	63117
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade		
ALETEIA CAZZO ME	168668	64882
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (fachada do imóvel)		
CONFORTO REDE COMERCIAL DE COLCHÕES LTDA	164158	62720
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fachada)		
CONFORTO REDE COMERCIAL DE COLCHÕES LTDA	164158	62721
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUTURA GERAÇÃO LTDA ME	131220	61615
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (fachada)		
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CIDADE SATÉLITE LTDA	47263	64830
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (totem instalado na área livre)		
META PAINEIS S/C LTDA	503937	64835
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
META PAINEIS S/C LTDA	503937	64833
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
MODAS DARA LTDA EPP	160111	65269
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fachada)		
AGATTA BOLSAS LTDA	172752	63536
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fachada)		
RRS ESTACIONAMENTO LTDA ME	177892	64832
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fixado no passeio público)		
FILEMON DA SILVA BASTOS	133164	67936
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
MUNDO MIX COMERCIAL DE DOCES E BALAS LTDA	172837	65268
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (fachada)		
NELLO POLI IMÓVEIS S/C LTDA	26263	65241
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fachada)		
SULAMERICANA CRÉDITO E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA	173538	65252
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade (fachada)		
EXATRAN MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA	122699	64577
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade		
EVILASIO ALVES TEIXEIRA ME	172477	64553
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade (fachada – pintura)		
META PAINEIS S/C LTDA	503937	64834
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
SAIKI VEÍCULOS LTDA ME	138770	64719
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade		
OKUMAN ARTESANATO E PAPELARIA LTDA ME	56333	64563
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
JAIMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA ME	87401	64243
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
JAIMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA ME	87401	64244
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade		
MARQUESINI & SILVA PURIFICADORES LTDA ME	125622	64238
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
COMERCIAL MOVEIS DAS NAÇÕES SOC. LTDA	124774	70148
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade		
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	88400	70879
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio complexo sem a devida licença de publicidade		
OKUMAN ARTESANATO E PAPELARIA LTDA ME	56333	64564
Infração ao Artigo 213 - Lei 3573/90 – Regulamentado pelo Decreto 27630/10 - O estabelecimento mantém anúncio simples sem a devida licença de publicidade		
AMAZONAS FESTAS E EVENTOS LTDA ME	158715	72387

Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
FRANCISCO IVAN DOS SANTOS	151054	70684
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
FLÁVIO GARBATTI	76247	69203
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
LAUDICEIA APARECIDA RODRIGUES	167504	62997
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
SANDIEGO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	81084	70748
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
FAGNER SANTOS DA SILVA ME	170356	73097
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 048/2011 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão **de 09 de novembro de 2011** com início às **8:30h**, os seguintes processos:

Processo nº: 25.640/2007
 Requerente: EMÍLIA CIPULLO SOQUETE
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 35.803
 Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Processo nº: 5.208/2008
 Requerente: EMÍLIA CIPULLO SOQUETE
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 39.156
 Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo Presidente, por solicitação do Relator.
Processo nº: 20.703/2008
 Requerente: GUMERCINDO PINTO BUENO
 Assunto: CANCELAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES N.ºs. 42.794, 42.795 e 42.796
 Relator: Miguel Francisco Martello
Processo nº: 35.767/2008
 Requerente: FISIOMED CLINICA MEDICA E FISIOTERAPICA LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 51.762
 Relator: Rubens Ferreira de Castro
Processo nº: 46.926/2008
 Requerente: MARGARETH DUARTE FLÁVIO DE MAGALHÃES
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 58.508
 Relator: Rubens Ferreira de Castro
Processo nº: 53.065/2008
 Requerente: EDNA FERREIRA PEIXINHO
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 20.583
 Relator: Marcelo Furtado Serrano
Processo nº: 60.949/2008
 Requerente: MIGUEL LARA DINIZ
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 60.506
 Relator: Miguel Francisco Martello
Processo nº: 12.727/2009
 Requerente: DIGILASER COMERCIAL ELETRONICA LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 53.130
 Relator: Miguel Francisco Martello
Processo nº: 40.052/2009
 Requerente: FEDERICO RODOLFO ROMERO PEREZ
 Assunto: CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTAS N.ºs. 43.407, 43.408 E 43.409
 Relator: Marcos César Parrula
Processo nº: 7.716/2010
 Requerente: JOSÉ LEITE DE AGUIAR
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 50.741
 Relator: Rubens Ferreira de Castro
Processo nº: 25.164/2010
 Requerente: OSWALDO SERGIO RODRIGUES DIAS
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 50.249
 Relator: Lillian Rose de T. Minguzzi
É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento. Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 118/2011-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria nº 1459, de 24/06/2011-Ministério da Saúde que estabelece as diretrizes da Rede Cegonha,

RESOLVE:

NOMEAR o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, conforme segue:
 TELMA DE MOURA REIS – C.F. 25.354
 ENEIDA DA SILVA BERNARDO – C.F. 30.257
 MARGARETH PINHEIRO AUGÉ – C.F. 40.754
 MARIA DE FÁTIMA TOPA NUNES DA COSTA – C.F. 11.070
 MARIA LUIZA HIPÓLITO – C.F. 11.754

MARLI DA CONCEIÇÃO PEDRO – C.F. 19.188
 GISLAINE SALES ANDREANI – C.F. 24.214

PORTARIA Nº 119/2011-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando Nº 01/2011 - Comissão de Sindicância,

RESOLVE

PRORROGAR pelo prazo de 15 (quinze) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 110/2011-SS, referente ao Processo Administrativo 56705/2011.

PORTARIA Nº 121/2011-SS

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a competência do Sistema Único de Saúde, da formação de recursos humanos na área da Saúde, previsto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que são atribuições comuns aos entes federados a participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de trabalhadores para a Saúde, conforme prevê o inciso IX do artigo 15 da Lei Federal 8080 de 1990;

Considerando que os serviços públicos que integram o SUS constituem um campo de prática para o ensino e pesquisa mediante normas específicas elaboradas em conjunto com as Instituições de Ensino;

Considerando a Política Municipal de Integração Ensino-Serviço, instituída em 04/05/2007, através da Portaria nº 015, para legitimar a Secretaria da Saúde no exercício do seu papel de ordenador e regulador na formação de recursos humanos para o SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 6333, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre: "Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde e dá providências correlatas";

Considerando que um dos principais problemas experimentado pelo Sistema Único de Saúde é a formação de recursos humanos, em especial, a formação do Médico de Família para atuação em unidades com estratégia Saúde da Família, além da alta rotatividade desses profissionais e do estabelecimento de vínculos relacionais frágeis com seu local de trabalho, e que, Programas de Residências Médicas tem se mostrado como importante estratégia de enfrentamento;

Considerando, ainda, o Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica de 14 de maio de 2009 entre a Secretaria da Saúde e a Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, por intermédio do Curso de Medicina e Parecer da Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica de 16 de dezembro de 2009 e o Processo nº 57632/2011;

RESOLVE:

Art 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Residência de Medicina de Família e Comunidade em 2011.

Art 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será responsável por todas as fases do processo desde a elaboração do edital de abertura até a homologação.

Art 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá a seguinte composição:

Presidente:
 Solange Cristina Aparecida Vialle – CF 39845

Membros:
 Dalei Haddad – CF 12937

Luciana Maria Zanotto Oliveira – CF 12527

Driany Luiza dos Santos – CF 22212

Ivaldo da Silva – CF 42899

Membros convidados da UNICID:

Profª Dra. Alba Lucia Dias dos Santos

Profª Rosana Maura Gentil

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 044/2011-SS

O Secretário da Saúde de Guarulhos, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará processo seletivo para Residência Médica, sob a organização e aplicação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 6333, de 17 de dezembro de 2007; Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica celebrado com a Universidade Cidade de São Paulo – UNICID - Curso de Medicina, em 14 de maio de 2009; Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica, de 16 de dezembro de 2009; Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2010 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação; Lei Federal nº 6932/81, com redação alterada pela Lei Federal 11.381/06, Resolução nº 05, de 01/09/2011, Resolução CNRM nº 03, de 16/09/2011 e o que consta do Processo Administrativo nº 57632/2011;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública regulamentada por este edital visa selecionar candidatos para provimento de vagas para o programa da Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, distribuída conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA ANUAL	PRÉ-REQUISITO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade	10	2 anos	2.880 horas	Graduação em Medicina	RS 70,00

1.2. A bolsa auxílio para os candidatos aprovados para a Residência Médica e regularmente matriculados será de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), correspondente ao valor fixado no artigo 4º da Lei Federal nº 6932/81, com redação alterada pela Lei Federal nº 12514, de 28/10/2011, acrescido de complemento à bolsa pela Lei Municipal nº 6333/2007, alterada pela Lei Municipal nº 6639/2010.

1.2.1. Nos valores supramencionados estão inclusos todos os benefícios inerentes à Residência Médica, ou seja, auxílio à alimentação, moradia, transporte e reembolso do recolhimento previdenciário.

1.2.2. O pagamento da bolsa fica condicionado à frequência e a avaliação periódica do aluno residente. 1.3. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, Artigo 4º, incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, fica reservada 1 (uma) vaga para portadores de deficiência, conforme previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

1.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, devidamente comprovadas por laudo médico.

1.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.6. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, a vaga reservada será revertida aos demais candidatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, entre 8h00 do dia 22/11/2011 e 23h59 do dia 20/12/2011 (horário de Brasília).

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/residenciamedica> durante o período de inscrição (22/11/2011 a 20/12/2011);
- ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- imprimir o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo.
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até o segundo dia útil após a data de encerramento das inscrições (22/12/2011).

2.4. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta e entregar, pessoalmente, à Secretaria da Saúde, sito à Rua Íris, 320 – Sala 12 – Gopouva – Guarulhos – SP, de 22/11/2011 à 20/12/2011, das 9h00 às 16h00 o seguinte documento:

a) relatório médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova e acessibilidade.

2.5. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer por escrito, até às 12h00 do dia 21/12/2011, pessoalmente, na Secretaria da Saúde, sito à Rua Íris, 320 – Sala 12 – Gopouva – Guarulhos – SP, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

2.6. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora das normas e do período estabelecido neste Edital.

2.7. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.7.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, o efetuado valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.8. Não haverá devolução da importância paga pela taxa de inscrição, de valores pagos a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente

poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até o segundo dia útil após a data de encerramento das inscrições (22/12/2011). Atenção para o horário bancário.

2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, de 22/11/2010 à 22/12/2011, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.11.1. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.12.1. O candidato deverá acompanhar a situação da sua inscrição pelo site www.guarulhos.sp.gov.br/residenciamedica, 03 (três) dias úteis após o término do período de inscrição.

2.13. A listagem dos candidatos inscritos será divulgada em Diário Oficial de 06/01/2012.

2.14. O prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis a contar de 06/01/2012

2.14.1. O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado, bem como anexado documentos comprobatórios, se for o caso, e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 09 – Gopouva – Guarulhos – SP, das 09h00 às 16h00 nos dias 06/01 à 10/01/2012, conforme modelo padronizado no Anexo III deste Edital.

2.14.2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

2.14.3. Não será aceito recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

2.14.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.14.5. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município no dia 13/01/2012.

2.15. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferido.

2.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.17. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

2.18. A Secretaria da Saúde não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, bem como por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.19. O candidato que já tenha cumprido e concluído o programa de Residência Médica ofertado no subitem 1.1 deste edital, em qualquer outra instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, não poderá, sob hipótese alguma, fazer a inscrição nesta seleção para concorrer ao programa de residência médica (PRM) idêntico àquele já concluído, conforme determinado na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica. Caso tal fato ocorra e se torne conhecido pela Secretaria da Saúde e pela Comissão de Residência Médica, o candidato será eliminado e a sua inscrição será anulada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

- 1ª etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada uma, em nível de graduação, valendo 0,2 (dois décimos) por questão;
- 2ª etapa: Prova Prática, de caráter classificatório;
- 3ª etapa: Entrevista com análise curricular, de caráter classificatório.

3.2. Serão convocados para a 2ª etapa os candidatos classificados na 1ª etapa em número mínimo correspondente a duas vezes o número de vagas disponíveis no item 1.1 deste Edital, desde que tenham atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.

3.3. O processo seletivo será aplicado conforme segue:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

e) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.15. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.16. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.17. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

3.18. Durante a aplicação das provas, o candidato deverá assinar a lista de presença.

3.19. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.

3.20. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

3.21. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.22. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.23. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta de tinta preta ou azul.

3.24. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

3.25. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.26. Durante a realização das provas, quando for constatado qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como por meio eletrônico, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.27. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados desde a entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.28. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início, podendo levar o caderno de questões.

3.29. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo na sala de aplicação da prova, em nenhuma hipótese.

3.30. Não será permitido ao candidato fumar no recinto, conforme Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009.

3.31. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.32. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.33. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação do Processo Seletivo para Residência Médica.

3.34. A Secretaria da Saúde de Guarulhos não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.35. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.36. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

3.37. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

3.38. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, exceto a situação prevista no item 3.35 deste edital, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

3.39. O gabarito da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 24/01/2012.

3.40. As notas obtidas pelos candidatos na Prova Objetiva serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 27/01/2012.

DA PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA

3.41. Na Prova Prática serão avaliadas as competências e habilidades do candidato em ambientes sucessivos e igualmente aplicada a todos os candidatos selecionados na 1ª etapa, envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

3.42. Na Entrevista com análise curricular serão avaliados os seguintes itens:

a) Perfil do candidato para a vaga observando: motivação, iniciativa, comunicação, senso de equipe e ética, bem como a análise curricular.

3.42.1. Para análise curricular fica padronizado o modelo disponibilizado no Anexo II deste edital

3.43. O Edital de Convocação para a 2ª etapa – Prova Prática e 3ª etapa – Entrevista com análise curricular será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 03/02/2012.

3.44. A Prova Prática e Entrevista com análise curricular serão realizadas no dia 07/02/2012 na Faculdade de Medicina da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID - Rua Cesáreo Galeno, 448/475 – Tatuapé – São Paulo, em horário estabelecido no Edital de Convocação previsto no item 3.43

3.45. O candidato que faltar a qualquer prova,

eliminatória ou classificatória, será automaticamente eliminado da seleção.

3.46. As notas obtidas na Prova Prática e na Entrevista com análise curricular serão divulgadas no Diário Oficial do Município de 10/02/2012.

3.47. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos itens anteriores, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no Programa; e

b) 20% da nota total para quem concluir 02 (dois) anos de participação no Programa.

3.47.1. A pontuação adicional de que trata o item 3.47 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.

4. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de pontuação final será considerada a somatória das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo, aplicando-se os pesos definidos no item 3.3 deste edital.

4.2. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos e divulgada pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 14/02/2012.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

c) obtiver maior pontuação na Prova Prática;

d) obtiver maior pontuação na Entrevista com análise curricular; e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Processo Seletivo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis a contar de 27/01/2012, data da publicação das notas obtidas pelos candidatos na Prova Objetiva em Diário Oficial do Município.

6.2. O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado, bem como anexado documentos comprobatórios, se for o caso, e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 09 – Gopouva – Guarulhos – SP, das 09h00 às 16h00 nos dias 27, 30 e 31/01/2012, conforme modelo padronizado no Anexo III deste Edital.

6.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.4. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.5. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato na prova objetiva ou ainda poderá resultar na desclassificação do mesmo.

6.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

6.7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

6.8. Não será aceito recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

6.9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.10. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/02/2012.

6.11. Não caberão recursos para as 2ª e 3ª etapas deste processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a homologação do processo seletivo, os candidatos classificados serão convocados pelo Secretário da Saúde de Guarulhos, por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos do dia 14/02/2012, com base estritamente no número de vagas divulgadas.

7.2. Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde, localizado na Rua Íris, 320 - Sala 12 – Gopouva – Guarulhos – SP, nos dias 15, 16, 17, 23 e 24/02/2012, das 9h00 às 15h00, para a entrega de documentos, incluindo para a matrícula, e assinatura do Termo de Compromisso.

7.3. As lotações dos candidatos nas Unidades de Saúde serão definidas pela Secretaria da Saúde com o apoio da Comissão da Residência Médica (COREME).

7.4. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado no Edital de Convocação de 14/02/2012, para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso perderá, automaticamente, o direito à vaga.

7.5. Para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, original e 3 (três) cópias:

- Cédula de identidade;
- 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Inscrição no INSS;
- Título de eleitor;

Provas	Nº Questões	Máximo de pontos	Pesos
1ª etapa - Prova Objetiva	50	10	5
2ª etapa - Prova Prática		10	4
3ª etapa – Entrevista com análise curricular		10	1

DA PROVA OBJETIVA

3.4. O Programa da prova objetiva está descrito no Anexo I deste Edital.

3.5. A aplicação da Prova Objetiva para todos os candidatos será realizada na cidade de São Paulo – SP, conforme segue:

Data: 22 de janeiro de 2012

Local: Faculdade de Medicina da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID

Endereço: Rua Cesáreo Galeno, 448/475 - Tatuapé - São Paulo - SP

Duração da prova: 04 (quatro) horas

Horário: das 9h às 13h

3.6. Será publicado Edital de Convocação para a prova objetiva no Diário Oficial do Município de Guarulhos, do dia 13/01/2012, com a distribuição dos candidatos por sala.

3.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos,

que poderá ser acessado através do site novo.guarulhos.sp.gov.br.

3.8. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao início das provas.

3.9. Os portões serão abertos às 8h00 e o fechamento às 8h30 no dia da prova.

3.10. O horário de início das provas será definido em cada sala após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, e terá duração de 04 (quatro) horas.

3.11. Não será permitida a entrada do candidato na sala após o início da aplicação das provas.

3.12. O candidato deverá comparecer à sala de prova munido dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição no processo seletivo;

b) documento original de identidade que bem o identifique; e

c) Curriculum Vitae, conforme Anexo II deste edital.

3.13. São considerados documentos de identidade:

f) Número do PIS/PASEP;
g) certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
h) carteira de trabalho;
i) certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
j) certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
k) carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
l) comprovante de residência;
m) número da conta corrente no Banco do Brasil;
n) carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP) ou protocolo;
o) diploma de médico ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de Medicina, ou pela coordenadoria do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;

p) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.
7.5.1 Caso o candidato tenha concluído o curso em outro estado da Federação deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

7.6. Para os candidatos estrangeiros e para os brasileiros cujo diploma de Medicina foi obtido em faculdade no exterior será exigido, além dos documentos previstos nos itens anteriores, o atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

7.7. Para o Programa de Residência Médica será feita uma matrícula provisória que só se tomará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território brasileiro e registro no CREMESP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.8. O candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.5 deste edital e seus subitens, sob pena de perder automaticamente o direito à vaga.

7.9. No ato da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, o candidato estará responsabilizando-se com o cumprimento da Residência Médica, obrigatoriamente, em regime de tempo integral a contar de 01/03/2012, em consonância com a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.

7.10. É vedado ao médico-residente o trancamento de matrícula no programa de Residência Médica, EXCETO para fins de prestação de serviço militar, devendo, para esse fim, ser observado pelo médico residente o disposto na Resolução CNRM nº 01/05, de 11 de janeiro de 2005 e para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal, conforme disposto pela Resolução CNRM nº 03, de 16/09/2011.

7.11. O candidato, por ocasião do preenchimento do termo de compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas pelo item 7.5 deste edital e seus subitens, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

7.12. O candidato, ao matricular-se, obriga-se a apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do programa de residência médica.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este processo seletivo tem validade por 60 (sessenta) dias a contar do início do Programa de Residência Médica, não podendo ser prorrogado em nenhuma hipótese.

8.2. Em caso de desistência de médico ingressante no primeiro ano do Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início do Programa, sempre que tiver candidato aprovado além do limite de vagas previstas neste edital.

8.3. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para início da Residência Médica, caso não seja localizado.

8.4. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tomar sem efeito a classificação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos apresentados ou ainda não atender aos requisitos do presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA DAS PROVAS

1. CLÍNICA MÉDICA

Hipertensão; Diabetes; Síndrome Metabólica; Obesidade; Hipertireoidismo/Hipotireoidismo; Tuberculose/Hanseníase/Calazar/DENGUE; Doença Isquêmica do Coração; Cefaléias; Câncer de Pele; Artroses; Asma.

2. GINECOLOGIA e OBSTETRICIA

Assistência pré-natal de baixo e alto risco; Mecanismos e assistência ao trabalho de parto normal e distócico; Assistência ao puerpério normal e patológico; Uso de medicamentos na gravidez; Patologias do ciclo grávido-puerperal; Fisiologia do ciclo menstrual; Endocrinologia ginecológica; Doença inflamatória pélvica e vulvovaginites; Diagnóstico e tratamento das DSTs; Diagnósticos prevenção e tratamento do câncer ginecológico; Patologias benignas e malignas da mama; Patologias benignas e malignas da vulva, vagina, colo, útero e ovário; Noções de sexologia; Planejamento familiar (prevenção e promoção da gravidez), promoção da Saúde da mulher.

3. PEDIATRIA

Crescimento; Desenvolvimento; Aleitamento Materno; Imunizações; Neonatologia; Genética; Nutrologia; Endocrinologia; Nefrologia; Cardiologia; Aparelho Respiratório; Reumatologia; Terapia Intensiva; Urgências pediátricas; Gastroenterologia; Infecologia; Neurologia; Hematologia.

4. CIRURGIA GERAL

Anestesia; Cirurgia Cabeça e Pescoço; Cirurgia Cardiovascular; Cirurgia Geral; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica; Coloproctologia; Cirurgia Torácica; Metabolismo; Distúrbios Hidro-eletrolíticos e Ácido-Básico; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Traumatologia; Ortopedia; Trauma em emergência; Urologia.

5. MEDICINA PREVENTIVA e SOCIAL

Saúde do trabalhador; Epidemiologia geral; Antropologia médica - saúde/cultura/terapia comunitária/

fitoterapia; Bioestatística; Políticas de saúde; Medicina preventiva.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CLÍNICA MÉDICA

Goldman – Cecil - Tratado de Medicina Interna, 22ª ed. 2001 em Português – Editora Guanabara Koogan.
Braunwald – Harrison Tratado de Medicina Interna 16ª edição.
Current Medical Diagnosis and Treatment (2006) 45ª edição.

Prado – Atualização Terapêutica – 20ª edição, ano 2001 – Editora Artes Médicas.

V Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial, 2006 Ministério da Saúde, 2002; V Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial-2006.

Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 15) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Diabetes Mellitus - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 64 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: Tratamento e acompanhamento do Diabetes Mellitus, 2007.

Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.284 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Guia para o controle da hanseníase: cadernos de atenção básica /Ministério da Saúde. Secretaria de políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica - n. 10

PORTARIA Nº 3.125, de 7 de outubro de 2010 – Ministério da Saúde. Diretrizes para Vigilância, Atenção e Controle da hanseníase.

Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, 2ª edição, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2006.

CIRURGIA GERAL

Goffi, Fabio S. – Técnica Cirúrgica: Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas cirúrgica – Editora Atheneu, 4ª edição 2001

Schwartz – Princípios de Cirurgia – Editora Guanabara Koogan 1988.

PEDIATRIA

Pediatria Básica. Marcondes E. – 9ª ed. Rev. E ampl – São Paulo: Sarvier, 2004.

Nelson: Tratado de Pediatria. Behrmon RE, Keligmon R, Jenson WB – 17ª ed. – São Paulo: Elsevier, 2005.

Current Pediatria – Diagnóstica e Tratamento. Williou jr, R. – São Paulo Mcgraw – Hill, 2005.

Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI): Manual de Capacitação em Atenção Primária, Organização Mundial de Saúde/Organização Panamericana de Saúde: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2005.

GINECOLOGIA e OBSTETRICIA

Berek J. Novak: Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan, 2005.

Rezende J. Obstétrica. Guanabara Koogan, 2005. Ministério da Saúde: Manual técnico : Pré-natal e Puerpério : atenção humanizada. Brasília- DF2006

MEDICINA PREVENTIVA e SOCIAL

Medicina do Trabalho
Mendes, R. (org.) Patologia do Trabalho. 3ª ed., Rio de Janeiro, Atheneu, 1995. 643 p.

Buschinelli, J.T.P.; Rocha L., E; Rigotto R. M. (org) Isto é Trabalho de Gente?: vida, doença e trabalho no Brasil, São Paulo, Vozes, 1993. 672 p.

Epidemiologia
Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. Fletcher, R.H. 3ª ed., Porto Alegre, Artes Médicas, 1996, 218 p.

Epidemiologia e Saúde - Maria Zélia Rouquayrol e Naomar de Almeida Filho. - 6ª edição. Editora Médica e Científica, Rio de Janeiro, 2003

Laurenti, R. & Jorge, M.H.P.M. O Atestado de Óbito. São Paulo. Centro da OMS para Classificação de doenças em português. Série Divulgada, nº 1, 1996.

Administração de Serviços de Saúde Pública e Organização da Assistência Médica

Monteiro, Carlos A. (org.) Velhos e novos males da saúde no Brasil: a evolução do país e de suas doenças. São Paulo: HUCITEC/NUPENS/USP, 1995 caps. 1,2,3,4 e 20.

Cohn, A. e Elias, P.E. Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços – São Paulo – CORTEZ/ CADEC, 1996

SUS - O que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde - Associação Paulista de Medicina - Atheneu - São Paulo -2004.

Tratado de saúde coletiva, Rio de Janeiro; Hucitec ; Fiocruz; 2006. 871 p.

Política nacional de atenção básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 4)

Classificação de Doenças
Schraibe, L.B. et al. Saúde do Adulto: programas e ações na Unidade Básica. São Paulo. HUCITEC, 1996. Lei Federal nº 8080

Lei Federal nº 8142

DECRETO Nº 7.508, de 28 de junho de 2001 : regulamentação da Lei nº 8.080/90 /

Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 16 p. – (Série E. Legislação de Saúde)

Medicina de Família e Comunidade
Duncan, B.B; Schmidt, M.I.; Giugliani, E.R.J. Medicina Ambulatorial: condutor clínico em atenção primária. 2ª edição, Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

STARFIELD, B. Atenção Primária. Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília – UNESCO,

Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 1.246/ 88, DE 08.01.88

Anexo II

FORMULÁRIO MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Filiação: Pai - Mãe
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de nascimento:

Estado civil:

RG:

CPF:

Carteira de identidade médica:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2. HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA

3. MONITORIA OFICIAL

3.1-Tempo de exercício

4. BOLSA DE ESTUDO OU DE PESQUISA

4.1 - Agência financiadora

4.2 - De serviços e de Departamentos da FM/HC ou de convênios

5. TRABALHOS CIENTÍFICOS

5.1- Apresentados em congressos estudantis:

5.1.1 - Título do trabalho

5.1.2 - Autoria ou co-autoria

5.1.3 - Indicação do âmbito (nacional ou internacional)

5.2- Apresentados em congressos médicos:

5.2.1 - Título do trabalho

5.2.2 - Autoria ou co-autoria

5.2.3 - Indicação do âmbito (nacional ou internacional)

6. PUBLICAÇÕES (em periódicos com corpo editorial)

6.1- Artigos originais:

6.1.1- Título do trabalho

6.1.2 - Autoria ou co-autoria

6.1.3 - Indicação do âmbito (nacional ou internacional)

6.2 - Artigos de revisão:

6.2.1 -Título do trabalho

6.2.2 - Autoria ou co-autoria

6.2.3 - Indicação do âmbito (nacional ou internacional)

7. PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES

7.1- Centro acadêmico

7.2 - Comissões/organizações

7.3 - Representação de classe

8. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS

8.1- Congressos Estudantis

8.1.1-Título do congresso

8.1.2 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.2 - Congressos médicos

8.2.1-Título do congresso

8.2.2 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3 - Jornadas médicas

8.3.1- Título da jornada

8.3.2 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.3 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.4 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.5 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.6 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.7 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.8 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.9 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.10 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.11 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.12 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.13 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.14 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.15 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.16 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.17 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.18 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.19 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.20 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.21 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.22 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.23 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.24 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.25 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.26 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.27 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.28 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.29 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.30 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.31 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.32 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.33 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.34 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.35 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.36 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.37 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.38 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.39 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.40 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.41 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.42 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.43 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.44 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.45 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.46 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.47 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.48 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.49 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.50 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.51 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.52 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.53 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.54 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.55 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.56 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.57 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.58 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.59 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.60 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.61 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.62 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.63 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.64 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.65 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.66 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.67 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.68 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.69 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.70 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.71 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.72 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.73 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.74 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.75 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.76 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.77 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.78 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.79 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.80 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.81 - Indicação do âmbito (regional, nacional ou internacional)

8.3.8

Assinatura: 11/10/2011. Objeto: Fornecimento de Fluoxetina Cloridrato 20 mg e outros. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.817.650,00 (Hum milhão oitocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais). PROCESSO: 44.449/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16202/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº 179/2011-FMS. Assinatura: 11/10/2011. Objeto: Fornecimento de Clomipramina, cloridrato 25 MG e Risperidona 1 mg/ml solução oral gotas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 11.642/2011 – SS-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1512/2011 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: IMACT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 13/05/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 061/2011-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE I
1 – Peça – Equipamento para bomba de infusão – Feito de material plástico flexível e esterilizado e embalado separadamente, possui cassete de conexão à bomba de infusão que interaja com o equipamento possibilitando o controle de pressão e fluxo, com duas vias de conexão ao soro com presilhas de travamento. O fornecedor deverá dispor o console do aparelho para uso dos equipamentos em forma de empréstimo durante o seu uso. O console deverá dispor de controle de pressão e fluxo, de 50 a 100 mm hg e fluxo de 1 à 1,5 l por minuto. Procedência: importado. Registro ANVISA: 10247530048. Marca: LINVATEC. R\$ 570,00
2 – Peça – Lâmina para shaver de artroscopia, 2,0 mm 2,9mm 3,2 mm 4,2 mm, 4,8 mm 5,5 mm e 6,0 mm estéril, descartável individual, e ressecção para partes ósseas e moles, compatível com o shaver fornecido em consignação. Procedência: importado. Registro ANVISA: 10247530026. Marca: LINVATEC. R\$ 697,00
3 – Peça – Eletrodo Ablato com ângulo de 30º e 90º, diâmetro de 3,2mm comprimento x 150 milímetros, monopolar que utiliza energia de radiofrequência com a finalidade de vaporizar e modificar termicamente tecido mole com simultâneo controle de sangramento, utilizado nas Artroscopias O sistema é composto de Cobre, Aço inoxidável, Iridio, Platina e materiais de isolamento de polímeros cerâmica Embalagem individual. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510002. Marca: LINVATEC. R\$ 2.000,00
4 – Peça – Sistema de fixação para reparo de menisco absorvível do P-Dioxanona de 10 mm, 13 mm e 16 mm de comprimento, contendo parafusos absorvíveis de 1.1 mm, em Ácido Poliláctido estereis por óxido de etileno, de uso único. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 1.200,00
5 – Peça – Sistema de fixação de enxerto flexor femoral em titânio, com alavanca de disparo lateral e fixação no dispositivo, suportando carga de até 1427 N, com abertura de passagem de enxerto no tamanho pequeno, médio e grande e diâmetro 7 a 10mm. Montado em fio Steinmann de 2,5mm de espessura e fio de alta resistência de tensão superior a 78,0, e no superior a 30,0, facilitando assim sua passagem pelo túnel femoral. Sistema de fixação de enxerto tibial em titânio, composto de parafuso com rosca esponjosa de 6 mm e comprimento de 40 a 50 M (incremento de 2 em 2mm e arruela dentada no diâmetro de 16 mm com garra para melhor fixação do enxerto flexo tibial. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80034760005. Marca: META BIO. R\$ 2.100,00
6 – Peça – Sistema de fixação femoral; pinos transversais absorvíveis com espessura de 15,20 e 25 mm; comprimento de 40,45 e 50 mm (estéril). Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 1.400,00
7 – Peça – Parafuso de interferência; de ac. Polilático e tricalcio fosfato; diâmetro de 7.3mm a 11 mm x 20/25/30; comprimento de 35/40 mm; tipo absorvível. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 2.300,00
8 – Peça – Parafuso de interferência para reconstrução ligamentar de joelho, em titânio, nos tamanhos de 20-25-30 mm com diâmetro de 07-09 mm. Procedência: nacional. Registro ANVISA: 10209780026. Marca: HEXAGON. R\$ 350,00
9 – Peça – Parafuso de fixação bioabsorvível para fragmentos osteocondral de 1,5 mm e 2,4 mm e comprimento de 16 mm, 20 mm, 25 mm, 35 mm, e 45 mm estereis por óxido de etileno, de uso único. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 1.500,00
10 – Peça – Anel de travamento composto de PLLA moldado em fibra de polietileno de alta resistência utilizado para fixar o enxerto de tecido mole diâmetros de 8 mm e 9 mm. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 3.000,00
11 – Peça – Conjunto de fios de kirschner 1.1 x300, 1.5, e fio guia 3 furos 2.0. Procedência: nacional. Registro ANVISA: 10223680050. Marca: IOL. R\$ 36,00
12 – Peça – Placa de endobutton, em titânio, tamanhos 4.0 mm x 15 mm, 25 mm, 30 mm, 35 mm, 40 mm, estéril. Procedência: importado. Registro ANVISA: 10314800073. Marca: ORTHOMED. R\$ 2.910,00
13 – Peça – Grampos de blount para fixação óssea de osteotomias e artrodeses com vários tamanhos. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80006480005. Marca: ONIX ORTHOPAEDIC. R\$ 600,00
14 – Peça – Âncora rosqueada absorvível de ácido polilático com 6.0mm x 16.5 cm, com fio agulhado acoplado para reconstrução de manguito rotador e capsular intra-articular. Procedência: importado. Registro ANVISA: 80175510005. Marca: LINVATEC. R\$ 2.500,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS

Resolução nº 23-2011 – CMS

Dispõe sobre: divulgação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Eleitos

no dia 22.09.11. Mandato 2011/2012.

PRESIDENTE:

SRA. SOLANGE CRISTINA APARECIDA VIALLE
VICE-PRESIDENTE:
SRA. LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: 17604/2011-SE PA: 43634/2011 Contratante: P.G. Contratada: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: Fornecimento de utensílios para cozinha Valor: 89.339,52 Vigência: da data da assinatura até 30/12/2011 Assinatura: 28/10/2011.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/11-SE – PA Nº 55.803/11
OBJETO: Registro de Preços para projeto arquitetônico das escolas da prefeitura
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/11, às 08h30min.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem, ou em cópia impressa (R\$ 0,42 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSTRUINDO O PLANO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE GUARULHOS 2012/2022

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Conferência Municipal de Educação – CONFEDUC, implementada entre a Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, o Conselho Municipal de Educação de Guarulhos, as Diretorias Regionais de Ensino – Guarulhos Norte e Sul, a Universidade Federal de São Paulo – Unifesp Campus Guarulhos, a Faculdade de Tecnologia – Fatec Guarulhos e de acordo com a Lei Municipal nº 4.954/97, será realizada nos dias 2, 3 e 4 de dezembro de 2011.

§1º - A Conferência Municipal de Educação tem como objetivo deliberar sobre o Plano Municipal de Educação com validade para o período de 2012 a 2022, abrangendo todas as instituições de ensino, públicas e privadas, da cidade de Guarulhos.

§2º - A CONFEDUC constitui-se por: Conferência de Abertura, Audiências Públicas, Audiências Públicas Livres, Pré-Conferências Regionais e Conferência Magna.

Art. 2º. Participam desse processo o Poder Público, segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e setores organizados da sociedade civil, conforme publicação no Diário Oficial de 21 de outubro de 2011.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação será coordenada por uma Comissão Organizadora, conforme publicação em Diário Oficial de 13 de setembro de 2011, eleita em reunião plenária no dia 5 de agosto de 2011.

§1º - A Comissão Organizadora constituiu comissões para auxiliar nos trabalhos das audiências, conforme publicado no Diário Oficial de 21 de outubro de 2011.

§2º - A Comissão de Organização elegerá coordenações regionais para as Pré-Conferências Regionais.

§3º - A Comissão Organizadora será responsável pelo processo de eleição, homologação e inscrição dos delegados eleitos.

§4º - São observadores, os inscritos na Conferência Municipal de Educação, a critério da Comissão Organizadora.

SEÇÃO I - DO DOCUMENTO-BASE

Art.4º - O Documento-Base, laborado pela Comissão Executiva, constará de: estudo/diagnóstico da cidade no que diz respeito aos níveis de educação em suas etapas e modalidades, da gestão democrática, do financiamento da educação e das diretrizes, metas e ações para construção do Plano Municipal de educação com vigência para o período 2012 a 2022.

Art.5º - As propostas de metas que surgirem durante o trabalho realizado nas Audiências Públicas Livres, deverão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia 04 de novembro de 2011 até às 18 horas para a Comissão Executiva, conforme publicação no Diário Oficial em 23 de setembro de 2011, e apresentadas em pelo menos uma Pré-Conferência Regional para apreciação e votação, as quais se aprovadas, serão incorporadas ao Documento-Base.

Art.6º - Nas Pré-Conferências Regionais o Documento-Base elaborado pela Comissão Executiva, poderá ter 03 (três) tipos de emendas:

- Emendas aditivas;
- Emendas substitutivas;
- Emendas supressivas (parciais ou totais)

SEÇÃO II – DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS LIVRES

Art.7º - A CONFEDUC tem como parte de suas etapas duas modalidades de Audiências:

I – Audiências Públicas convocadas pelo Poder Executivo; e

II – Audiências Públicas Livres realizadas pelos segmentos da sociedade civil.

Art.8º - As Audiências Públicas Livres com organização própria poderão ser realizadas por diversos segmentos, com no mínimo 20 (vinte) participantes e com o acompanhamento de um membro da Comissão Executiva.

CAPÍTULO II DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 9º - A Conferência Municipal de Educação contará com 502 delegados na seguinte conformidade: - 100 delegados indicados pelos executivos: municipal (40 membros), estadual (40 membros) e federal (20 membros).

- 402 delegados eleitos nas Pré-Conferências Regionais, divididos entre as redes de ensino Municipal, Estadual, Federal e particulares nos segmentos dos trabalhadores e usuários da educação.

Parágrafo único- A listagem de delegados, apresentada à Comissão Organizadora da Conferência terá uma relação de suplentes, na proporção de um terço de cada segmento, garantindo um suplente por segmento no mínimo.

Art. 10. As Pré-Conferências Regionais, em número de 08 (oito), serão realizadas nas seguintes regiões: Centro, Pimentas, Cumbica, Bonsucesso, São João, Taboão, Cabuçu e Vila Galvão, conforme cronograma abaixo:

1º. Pré-Conferência Regional - Centro
Data: 05/11/2011
Horário: das 8h às 12h

Local: ADAMASTOR SALÃO DE ARTES
2º. Pré-Conferência Regional – Vila Galvão
Data: 05/11/2011

Horário: das 14h às 17h
Local: EPG SIQUEIRA BUENO

Endereço: Praça. Nossa Senhora Aparecida, nº 324 – Jardim Vila Galvão

3º. Pré-Conferência Regional - Cabuçu
Data: 12/11/2011

Horário: das 8h às 12h
Local: EPG FAUSTINO RAMALHO

Endereço: Av. Palmira Rossi, s/n – Recreio São Jorge

4º. Pré-Conferência Regional - Taboão
Data: 12/11/2011

Horário: das 14h às 17h
Local: EPG IRMÃ OFELIA ECHEVERRI LOPES

Endereço: Adolfo Noronha, s/nº - Taboão

5º. Pré-Conferência Regional – São João
Data: 19/11/2011

Horário: das 8h às 12h
Local: EPG CARLOS DRUMOND

Endereço: Av. Marcial Lourenço Seródio, 469 – Cidade Seródio

6º. Pré-Conferência Regional - Cumbica
Data: 19/11/2011

Horário: das 14h às 17h
Local: EE PROF. ALBERTO BACAN

Endereço: Rua Jaguaribí, 20 – Vila Nova Cumbica

7. Pré-Conferência Regional - Bonsucesso
Data: 19/11/2011

Horário: das 8h às 12h
Local: EE ARY JORGE ZEITUNE

Endereço: R. São Pedro – Jardim Triunfo

8º. Pré-Conferência Regional - Pimentas
Data: 19/11/2011

Horário: das 14h às 17h
Local: EE PROF. ANTÔNIO VIANA DE SOUZA

Endereço: Rua Turim, 134, Pimentas

Art. 11. São objetivos das Pré-Conferências Regionais:

I- Análise do Documento-Base do Plano de Educação da Cidade de Guarulhos;

II- Apresentação, discussão e deliberação de propostas ao Documento-Base;

III- Eleição de delegados.

Art. 12. Cada Pré-Conferência Regional terá uma coordenação de no mínimo 06 membros indicados pela Comissão Organizadora, com as seguintes atribuições:

I- Solicitar autorização para usar o local escolhido pela Comissão Organizadora;

II- Fazer a divulgação e a chamada da comunidade de sua localidade para participar da respectiva Pré-Conferência Regional;

III- Coordenar a reunião da Pré-Conferência em todos os seus aspectos: credenciamento dos participantes, abertura, objetivos, grupos de trabalhos, plenária e eleição dos delegados;

IV- Elaborar e entregar relatório para a Comissão Executiva.

Art. 13. Os trabalhos das Pré-Conferências Regionais terão a seguinte dinâmica:

I- Inscrição dos participantes nos eixos temáticos de seu interesse;

II- Instalação da Mesa de Abertura da Pré-Conferência;

III- Formação dos grupos de trabalho por eixos temáticos;

IV- Instalação da Plenária Geral;

V - Eleição de delegados.

Art. 14. Cada grupo de trabalho terá por função promover a análise de um eixo temático do Documento-Base; e apresentação, discussão e deliberação das propostas.

Parágrafo 1º - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador indicado pela Coordenação Regional e um Relator eleito entre os presentes.

Parágrafo 2º - As propostas com mais de 20% de aprovação nos grupos de trabalho, serão apreciadas na Plenária das Pré-Conferências Regionais.

Art. 15. Serão consideradas aprovadas, na Plenária da Pré-Conferência, as propostas que tiverem votação de 50% mais um, ou seja, por maioria simples e contraste.

Parágrafo 1º - As propostas advindas dos grupos de trabalho com mais de 50% de aprovação serão lidas primeiro, e consideradas aprovadas se não ocorrerem destaques.

Parágrafo 2º - As propostas advindas dos grupos de trabalho que obtiverem entre 20% e 50% serão votadas na Plenária das Pré-conferências.

Art. 16. A eleição dos delegados será realizada após a Plenária das Pré-Conferências, conforme Regimento Organizativo, publicado em 21 de outubro de 2011, em Diário Oficial respeitada a seguinte proporcionalidade no segmento: Trabalhadores da Educação, Rede Municipal, Estadual, Federal e Escolares Particulares, Conveniadas, como ilustrado em tabela abaixo:

I – Professores 60%;

II- Gestores 30%;

III – Funcionários 10%, conforme quadro abaixo

	UPR CENTRO - 212.165 hab. ou 16,91	UPR PIMENTAS - 220.589 hab. ou 18,16%	UPR CUMBICA - 91.772 hab. Ou 7,71%	UPR VILA GALVÃO - 192.953 hab. Ou 15,67%	UPR CABUÇU - 44.077 hab. ou 3,99%	UPR TABOÃO - 171.818 hab. Ou 14,18%	UPR SÃO JOÃO, Tanque Grande e Capelinha - 131.681 hab. ou 11,19%	UPR BONSUCESSO - Jaguari - 154.538 hab. ou 12,19%
Pais e alunos da Rede Municipal (17,5%)	14	14	6	13	3	11	9	10
Pais e alunos da Rede Estadual (17,5%)	14	14	6	13	3	11	9	10
Pais e alunos da Rede Particular, Federal e Conveniada Municipal (15%)	7	7	3	6	1	6	5	5
Professores da Rede Municipal (10,5%)	7	8	3	7	1	6	5	6
Gestores da Rede Municipal (5,25)	3	4	1	3	1	3	2	2
Funcionários da Rede Municipal (1,75)	2	1	1	1	1	1	1	1
Professores da Rede Estadual (10,5%)	7	8	3	7	1	6	5	6
Gestores da Rede Estadual (5,25)	3	4	1	3	1	3	2	2
Funcionários da Rede Estadual (1,75)	2	1	1	1	1	1	1	1
Conselhos Municipais (5%)	3	4	2	3	1	3	2	2
Movimentos Sociais (5%)	3	4	2	3	1	3	2	2
Trabalhadores da educação da Rede Particular, Federal e Conveniada Municipal (5%)	3	4	2	3	1	3	2	2
TOTAL	68	73	31	63	16	57	45	49

CAPÍTULO III DA METODOLOGIA E ETAPAS DA CONFERÊNCIA MAGNA

Art. 17. A Conferência Municipal de Educação terá como tema: Construindo o Plano de Educação e suas Diretrizes, Estratégias de Ação e Metas, e será discutido a partir de Eixos Temáticos

Art. 18. A Conferência está estruturada com a seguinte dinâmica:

Dia 2/12/2011 – sexta-feira

16h – Início de Credenciamento

18h – Coquetel

19h – Solenidade de Abertura

19h30 – Conferência Magna

Dia 3/12/2011 – sábado

08h00 às 10h00 – Credenciamento/ Café

09h – Plenária de aprovação do Regimento

09h30 – Palestra

12h30 – Almoço

14h30 – Plenária de Eixos

17h30 – Encerramento

Dia 4/12/2011 – domingo

09h – Plenária Final

13h – Encerramento

Parágrafo 1º - Nos intervalos, no início e/ou no final das atividades poderão ocorrer atividades culturais.

Parágrafo 2º - Em cada Plenária, palestra e na solenidade de abertura haverá, no mínimo, um Coordenador e um Relator indicados pela Comissão Organizadora entre seus membros.

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO

Art. 19. O credenciamento dos delegados titulares ocorrerá junto à Mesa de credenciamento instalada no local até as 10 horas do dia 3 de dezembro de 2011.

Parágrafo 1º - O delegado suplente que apresentar carta de desistência do delegado titular poderá ser credenciado até as 10h do dia 03 de dezembro de 2011.

Parágrafo 2º - O credenciamento do delegado suplente sem carta de desistência, em substituição ao delegado titular, ocorrerá no mesmo local, entre 10 e 12 horas,

do dia 3 de dezembro de 2011.

SEÇÃO II – DO REGIMENTO INTERNO

Art. 20. A Plenária de Aprovação do Regimento Interno será composta por uma Mesa coordenada por três delegados indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 1º - A Mesa coordenadora dos trabalhos fará a leitura e anotar os destaques.

SEÇÃO III – DAS INTERVENÇÕES

Art. 21. As intervenções nas atividades da CONFEDUC deverão acontecer num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

Parágrafo 1º - As declarações de voto deverão ser encaminhadas à Mesa dos trabalhos antes do início da votação e cumprida no período de 1 minuto.

Art. 22. As questões levantadas de ordem e esclarecimentos deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela Mesa dos trabalhos.

SEÇÃO IV – DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 23. – As Plenárias de Eixos terão as seguintes etapas:

I – Apresentação da equipe coordenadora dos trabalhos;

II – Recebimento dos destaques do Anexo I do Documento-Base;

III – Leitura e destaques do Documento-Base do respectivo Eixo Temático.

IV – Discussão, deliberação e encaminhamento das emendas para a Plenária Final.

Parágrafo 1º - Os delegados serão inscritos em uma Plenária de Eixo, a sua escolha, sendo vedada mais que uma inscrição, até o limite definido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 2º - Os participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, com o objetivo de se garantir a acessibilidade.

Art. 24. Durante a leitura, discussão e deliberação do Documento-Base, observar-se-ão os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - As emendas incorporadas ao Documento-Base, que não forem destacadas durante a leitura serão consideradas aprovadas;

Parágrafo 2º - As emendas divergentes do Documento-Base, que não forem destacadas durante a leitura, serão consideradas rejeitadas;

Parágrafo 3º - As emendas contidas no Anexo I poderão ser destacadas para o debate, nas seguintes condições:

a) Deverão ser destacadas por escrito e entregues, com a indicação do respectivo número, à coordenação dos trabalhos 10 minutos antes do início da leitura;

b) O destaque deverá ter sua admissibilidade votada após a leitura do Documento-Base;

c) A apresentação, discussão e votação dos destaques admitidos serão feitos juntos, e na ordem, com os outros destaques.

Parágrafo 4º - Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento-Base, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária antes do processo de votação.

Parágrafo 5º - As emendas aprovadas com mais de 20% dos votos dos presentes serão encaminhadas para apreciação na Plenária Final.

Parágrafo 6º - As emendas que obtiverem menos de 20% serão consideradas rejeitadas.

Parágrafo 7º - As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vetada a alteração do mérito.

Parágrafo 8º - A comissão organizadora estabelecerá a ordem de discussão do texto do Documento-Base para cada grupo de trabalho.

SEÇÃO V – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25. Na Plenária Final, as propostas serão votadas

e aprovadas por maioria simples, ou seja, 50% mais um dos presentes.

Parágrafo 1º - Constarão do Plano de Educação da Cidade de Guarulhos as propostas aprovadas na Plenária Final.

Parágrafo 2º - As emendas que não forem aprovadas na Plenária Final constarão dos anais da CONFEDUC.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Plano de Educação da Cidade de Guarulhos aprovado na Plenária Final será encaminhado à Câmara Municipal de Guarulhos para apreciação e aprovação.

Art. 27. As moções serão recebidas pela Comissão Organizadora até as 18 horas do dia 3 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único - As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e serem assinadas por, no mínimo, 50 delegados.

Art. 28. Os delegados participantes da Conferência Municipal de Educação receberão certificado ao final do evento.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO

MUNICIPAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO GABARITO Nº 26/2011

O Gestor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos torna público o gabarito das provas referentes o Processo Seletivo para ingresso no Curso Livre de Música do Conservatório Municipal, conforme segue:

PROVA DIA 29/10/2011 ÀS 10 HORAS

FAIXA ETÁRIA DE 18 A 24 ANOS

- 1 C
- 2 B
- 3 A
- 4 A
- 5 C
- 6 B
- 7 A
- 8 A
- 9 A
- 10 A
- 11 B
- 12 B
- 13 A
- 14 C
- 15 B
- 16 E
- 17 A
- 18 C
- 19 B
- 20 A
- 21 B
- 22 A
- 23 B
- 24 B
- 25 C
- 26 D
- 27 E
- 28 B
- 29 A
- 30 E
- 31 D
- 32 B
- 33 A
- 34 E
- 35 C
- 36 A
- 37 D

- 38 A
- 39 B
- 40 C
- 41 C
- 42 C
- 43 D
- 44 D
- 45 E
- 46 A
- 47 C
- 48 B
- 49 A
- 50 D

PROVA DIA 29/10/2011 ÀS 14 HORAS

FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 25 ANOS

- 1 B
- 2 B
- 3 A
- 4 C
- 5 A
- 6 B
- 7 C
- 8 A
- 9 B
- 10 A
- 11 A
- 12 B
- 13 B
- 14 B
- 15 B
- 16 C
- 17 A
- 18 C
- 19 A
- 20 B
- 21 B
- 22 A
- 23 B
- 24 C
- 25 B
- 26 E
- 27 D
- 28 C
- 29 D
- 30 B
- 31 A
- 32 D
- 33 B
- 34 C
- 35 D
- 36 D
- 37 B
- 38 B
- 39 C
- 40 D
- 41 B
- 42 C
- 43 D
- 44 B
- 45 A
- 46 D
- 47 C
- 48 E
- 49 A
- 50 E

PROVA DIA 30/10/2011 ÀS 10 HORAS

FAIXA ETÁRIA DE 14 A 17 ANOS

- 1 B
- 2 A
- 3 C
- 4 C
- 5 A
- 6 A

- 7 B
- 8 A
- 9 A
- 10 B
- 11 A
- 12 B
- 13 A
- 14 B
- 15 E
- 16 C
- 17 A
- 18 C
- 19 A
- 20 B
- 21 B
- 22 B
- 23 A
- 24 B
- 25 C
- 26 A
- 27 D
- 28 B
- 29 A
- 30 C
- 31 B
- 32 C
- 33 D
- 34 A
- 35 E
- 36 C
- 37 B
- 38 B
- 39 A
- 40 B
- 41 B
- 42 C
- 43 D
- 44 D
- 45 A
- 46 C
- 47 C
- 48 C
- 49 A
- 50 B

SECRETARIA DE OBRAS

CIÊNCIA DE RECURSO

CP nº. 08/2.011-SO – PA 24.172/2.011.

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, torna público e dá ciência que na licitação, Concorrência Pública nº 08/11-SO – PA nº 24.172/11, a licitante **LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA**, impetrou recurso contra a sua inabilitação.

Inicia-se a partir desta data prazo de 05 dias úteis para apresentação de impugnação ao recurso interposto.

JULGAMENTO DE RECURSO

CP. nº. 06/2.011-SO.

PA. nº. 24.170/2.011.

Recorrente: **TEOREMA** Engenharia e Construções Ltda, o Secretário de Obras João Marques Luiz Neto, acolhe o recurso interposto, restando habilitadas à recorrente e as empresas **BSM** Empreendimentos e Construções Ltda e **SIMIONI & VIESTI** Ltda. Designando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais para o dia 07/11/2.011 às 08h30 min.

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Receba todas informações sobre como montar e gerenciar seu negócio



Neste espaço criado pela Prefeitura de Guarulhos, você que é empresário ou quer montar seu próprio negócio receberá informação e contará ainda com o auxílio de pessoas qualificadas prontas para tirar as suas dúvidas.

Venha conhecer essa novidade e dê impulso à sua empresa. Conte sempre conosco.

Mais informações:

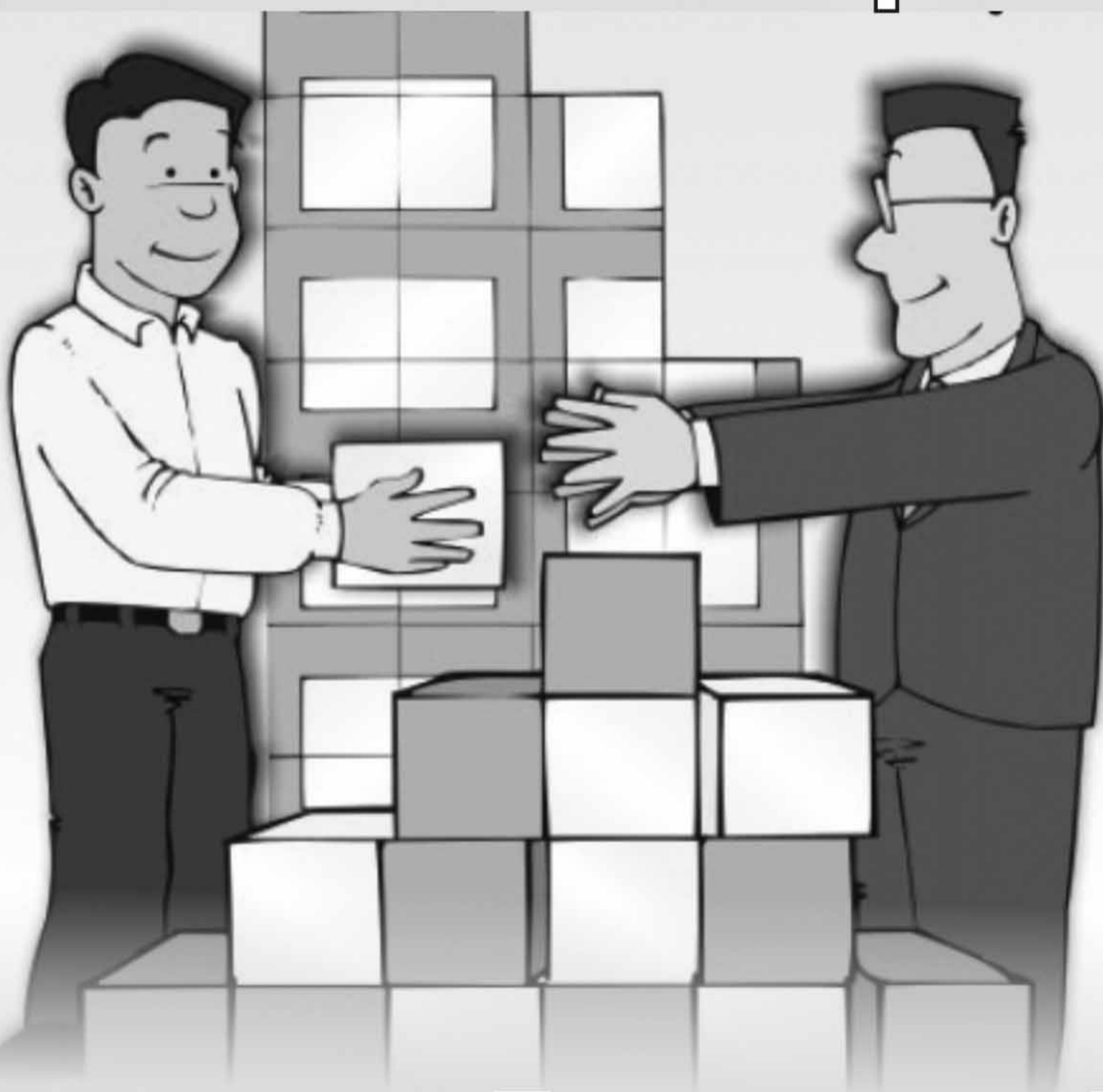
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Avenida Emílio Ribas, 1120 - Gopoúva - CEP: 07020-010

Tel.: (11) 2475-7930 / 2475-7937



Saiba o que é
preciso para
montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento

ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926

OBJETO: SERVIÇOS DE CORTE E RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E PASSEIO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 166.127,08(Cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2011
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de corte e religação do fornecimento de água

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.722,96(Dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2011
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis além de prestar contas a população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia

CREADOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000574

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETORES TRONCO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, EMISSÁRIO E LINHA DE RECALQUE DO SISTEMA SÃO MIGUEL, VERTENTES 2 E 3 NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, BEM COMO FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.291,80(Trinta mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

R\$ 14.062,50(Quatorze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

R\$ 185.702,94(Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos)

R\$ 119.428,41(Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

R\$ 35.635,52(Trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2011 - 15/10/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária na execução de obras de coletores tronco elevatórias linha de reaque emissários interceptores do sistema São Miguel - vertente 3

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 300,59(Trezentos reais e cinquenta e nove centavos)

R\$ 2.229,70(Dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2011 - 06/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva do sistema de bombeamento de água do município

CREADOR: DP BARROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/ IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTOR DO SISTEMA VÁRZEA DO PALÁCIO, SUB-BACIAS 08 E 09, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, BEM COMO FORN. PARCIAL DE MATERIAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 102.778,88(Cento e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

R\$ 143.339,14(Cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)

R\$ 28.434,02(Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2011

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a execução das obras de Coletores Tronco, Interceptores e Rede Coletora do Sistema Várzea do Palácio / Sub bacias 08 e 09

CREADOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/ IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTOR DO SISTEMA VÁRZEA DO PALÁCIO, SUB-BACIAS 08 E 09, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, BEM

COMO FORN. PARCIAL DE MATERIAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 95.559,42(Noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

R\$ 18.956,01(Dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo)

R\$ 68.519,26(Sessenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2011

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a execução das obras de Coletores Tronco, Interceptores e Rede Coletora do Sistema Várzea do Palácio / Sub bacias 08 e 09

CREADOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NAS DIVERSAS SUBESTAÇÕES DE

ENERGIA ELETRICA DO SAAE - GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.466,30(Onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de cabines e estaleiros primários da autarquia.

CREADOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006164

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 653,00(Seiscentos e cinquenta e três reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária em atendimento a NR 06

CREADOR: ED AGUIRRE LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006196

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRE AUTOPORTANTE.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.200,00(Quinze mil, duzentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2011

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a instalação da torre utilizada na transmissão de dados/voz entre as unidades da autarquia

CREADOR: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008107

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS ETAS CABUÇU, TANQUE E POÇOS ARTESIANOS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.275,00(Tres mil, duzentos e setenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2011

JUSTIFICATIVA: A compra de produtos químicos visam atender o tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e Tanque Grande.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 645,33(Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)

R\$ 829,71(Oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2011 - 07/11/2011

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

CREADOR: FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001695

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADOS DE DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL PARA IMPRESSÃO DE CONTAS DE AGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.556,00(Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para emissão simultânea de contas de água e esgoto

CREADOR: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001843

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MONOJATO, MULTIJATO MAGNÉTICO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.154,40(Trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada pela hidrometria e empresa contratada através do plano de manutenção.corte(reabertura)e Goda(ligações novas).

CREADOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003333

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO, CONEXÕES E KIT CAVALETE DE POLIPROPILENO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.250,00(Quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na ampliação do sistema de abastecimento de água

CREADOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003771

OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPACTADORES DE PERCUSSÃO, CORTADORAS DE PISO, COMPRESSORES DE AR, ROMPEDORES, LAVADORAS, ROÇADEIRAS, BOMBAS SUBMERSA E GERADORES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.410,00(Trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2011

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário

CREADOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003925

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA PRETA E COLORIDA CARTUCHO DE TONER ORIGINAL GENUINA HP
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.160,72(Oito mil, cento e sessenta reais e setenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de atividades de expediente da autarquia

CREADOR: QUEST IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TONER LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003925

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA PRETA E COLORIDA CARTUCHO DE TONER ORIGINAL GENUINA HP
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.936,00(Seis mil, novecentos e trinta e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia

CREADOR: TREBIAN COMERCIAL LTDA. - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003927

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO GALVANIZADO CL MEDIA DN 6

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.362,00(Hum mil, trezentos e sessenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada pela hidrometria, em manutenção de cavalete proveniente de danos causados quando da troca de hidrômetro.

CREADOR: DENISE DE LA CORTE BACCI

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003999

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO SAAE EVENTO Nº 1 E 2

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 600,00(Seiscentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2011

JUSTIFICATIVA: A palestra visa contribuir para a capacitação dos participantes como parte do programa de educação ambiental

CREADOR: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004043

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONVERSOR DE VAZÃO UNIVERSAL PARA MEDIDOR MAGNETICO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.590,00(Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para manutenção das unidades telecomandadas

CREADOR: NORTE-TEM TUBOS CONEXÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004723

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.680,00(Tres mil, seiscentos e oitenta reais)

R\$ 5.520,00(Cinco mil, quinhentos e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2011 - 06/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de proprios da autarquia

CREADOR: MICRO E HARD COMERCIO LTDA-EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005028

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 315,00(Trezentos e quinze reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição da impressora é necessária pois será utilizada na execução de atividades de expediente da autarquia

CREADOR: TATIANA MAIA TEIXEIRA GONSALVES FRAGA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005147

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABERTURA DA AÇÃO SOCIAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 500,00(Quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2011

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária como suporte na programação do evento de abertura da ação social

CREADOR: PANTHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005332

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA AUTOMÁTICA DE AÇO-INOX POLIDO COM SENSOR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 596,00(Quinhentos e noventa e seis reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na substituição do equipamento obsoleto

CREADOR: ASSOCIAÇÃO DOS CONTABIL E ORCA PUBL DO EST DE SÃO PAULO

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005776

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONARIOS NO 32º. CONGRESSO DE TECNICOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PUBLICOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.500,00(Hum mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2011

JUSTIFICATIVA: O congresso visa a atualização dos colaboradores das Gerencias, GCON, GEFI.
Guarulhos, sexta-feira, 4 de novembro de 2011

SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 28/10/2011 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO E TELEFONIA FIXA CONVENCIONAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 77.855,83(Setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2011

JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço ocasionaria grandes transtornos para o SAAE e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

SUPERINTENDENTE
Guarulhos, sexta-feira, 4 de novembro de 2011

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 065/11 – Proc 5744/11 – Registro de preços objetivando a contratação de empresas para fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford, Volkswagen, Kia, Mercedes Benz, Fiat – Allis, Jcb, Fiat, Gm, e Case para o exercício de 2012. **ABERTURA:**

21/11/11, às 10h. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/11 - Proc 3345/11 – Aquisição de curvas, luvas, selim e tê em PVC.

MICHELE GONSALVES DA SILVA DOS SANTOS – COMERCIAL HIDRAULICA ME. - Lote 01. R\$ 16.609,00; UNITUBOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA. - EPP - Lote 02. R\$ 2.500,00; INBRAPLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS EM PLÁSTICOS LTDA. - ME - Lotes 03,05 e 06. R\$ 11.693,00; PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA. - EPP. - Lote 04. R\$ 940,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/11 - Proc 5358/11 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de microscópio trinolar modelo invertido, autoclave 50 lts, estufa incubadora para indicador biológico. **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. - Lote 01. R\$ 63.673,20.** Revogados os lotes 02 e 03.

Diretoria de Administração

CAMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/11

De 25 de outubro de 2011.

Autor: Vereador ALAN NETO

“CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO SENHOR RIVALDO JOSÉ DA CRUZ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Senhor RIVALDO JOSÉ DA CRUZ.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de outubro de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

COMUNICADO
Comunico que por motivos de saúde o Senhor Secretário de Finanças, NESTOR CARLOS SEABRA MOURA, não pode comparecer a audiência pública realizada no dia 03 de novembro de 2011, às 10 horas, na Câmara Municipal de Guarulhos, sendo sua audiência reagendada para o dia 08 de novembro de 2011, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos.

GILENO

Presidente da Comissão Especial Projeto de Lei 240/11, 259/11 e 260/11

IPREF

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público nº. 001/2010 torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência à admissão para o cargo de Ajudante Geral.

Nome	Documento	Resultado
Carlos dos Santos	10.837.283-2	Deferido

Guarulhos, 04 de novembro de 2011.

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: **A. F. DUTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRI**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **ARTE & TALENTO EMBALAGENS LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material gráfico.

VALOR: R\$ 847,70 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 2.019,11 (dois mil e dezenove reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1-2/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP.**

PROCESSO: 285/2009

OBJETO: Locação de container habitável.

VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR: R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CTITECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 305/2011

OBJETO: Gerenciamento de firewall e controle de acesso.

VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de cartuchos de impressora.

VALOR: R\$ 971,56 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **DELLA VIA PNEUS LTDA**

PROCESSO: 349/2011

OBJETO: Prestação de serviço de balanceamento e alinhamento dos caminhões e ônibus da frota.

VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREDOR: **DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

PROCESSO: 590/2008

OBJETO: Manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.

VALOR: R\$ 291,48 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nosso sistema de PABX e consequentemente grandes problemas nos serviços de comunicações, prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **EDITORA MANTOVANI LTDA. ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Referente a publicações.

VALOR: R\$ 1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **FABIO PEREIRA DA SILVA - COMERCIAL**

- EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de equipamentos.

VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **FORTEC GUARULHOS IND E COM DE MAT PARA CONSTR LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de construção civil.

VALOR: R\$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **GREEN TREINAMENTO LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Referente a cursos e treinamentos.

VALOR: R\$ 2.404,37 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a continuidade de cursos e treinamentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**

PROCESSO: 222/2011

OBJETO: Recarga de vale transporte para utilização em Guarulhos.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte.

CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**

PROCESSO: 616/2008

OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários.

VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **JAMAR-ZIL COMERCIAL LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material hidráulico.

VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material hidráulico.

VALOR: R\$ 471,55 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de comunicação via rádio NEXTEL.

VALOR: R\$ 17.967,27 (dezesete mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de comunicação entre nossos funcionários, serviço esse necessário para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.570,50 (três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **RHS COMÉRCIO E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME**

PROCESSO: 010/2009

OBJETO: Prestação do serviço de manutenção do Software do Sistema SPD - Sistemas para Despachos Policiais.

VALOR: R\$ 87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento, causaria transtornos na rotina diária da Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais a comunidade.

CREDOR: **RW INOX LTDA. - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de construção civil.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SUPERSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material gráfico.

VALOR: R\$ 1.274,50 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA**

PROCESSO: 182/2011

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.

VALOR: R\$ 41.652,78 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

execução de obras viárias de relevante interesse público em diversas ruas do Município.

CREDOR: **TIETE VEÍCULOS S/A.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos

VALOR: R\$ 934,83 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1-3/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **TIM CELULAR S/A**

PROCESSO: 518/2009

OBJETO: Prestação de serviço de acesso a internet banda larga com tecnologia 3G.

VALOR: R\$ 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/9/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do serviço de internet banda larga.

CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**

PROCESSO: 357/2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de molas dos caminhões.

VALOR: R\$ 5.439,90 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de substituição de molas necessários para os caminhões da frota.

Guarulhos (SP), 04 de novembro de 2011

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 020/2005 - PRO

Retificação do Edital Pós Obra nº 20/2005, publicado em 30 de agosto de 2005:

Incluir:

063.41.56.0221 R\$ 913,57

Guarulhos, 04 de Novembro de 2011.

ARTUR PEREIRA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 259/2011 torna público a Ata de RP nº 049/2011. Pregão Presencial nº 033/2011. Contratada: Golden Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora. Prazo: 12 meses. - assinado: 03/11/2011.

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Cartucho de impressão a laser preto, hp c4129x - 29x, para impressora hp laserjet 5000/5100 series Marca: HP	343,53
2	Cartucho de impressão a laser preto, lexmark 12018sl, para impressora e120 series Marca: Lexmark	107,64
3	Cartucho de impressão a laser preto, lexmark e260a11f, para impressora e260, e360 e e460 series Marca: Lexmark	259,69
4	Cartucho de impressão a laser preto, lexmark 08a0478, para impressora e322 series Marca: Lexmark	347,97
5	Cartucho de impressão a laser preto, lexmark 12a8425, para impressora t430 series Marca: Lexmark	537,23
6	Cartucho de impressão a laser preto, samsung ml-d209l, para impressoras scx-4x28 series Marca: Samsung	274,71
7	Cartucho de impressão a laser preto, samsung scx-d5530b Marca: Samsung	587,12
8	Cartucho de impressão a laser preto, hp q7553x - 53x, para impressora hp laserjet p2014/2015 series Marca: HP	312,14
9	Cartucho de impressão a laser preto, hp cb436a - 36a, para impressora hp laserjet p1505, m1120 e m1522n series Marca: HP	146,58
10	Cartucho de impressão a jato de tinta preto, hp c9351ab - hp 21 Marca: HP	27,67
11	Cartucho de impressão a jato de tinta colorido, hp c9352ab - hp 22 Marca: HP	35,18
12	Cartucho de impressão a jato de tinta preto, hp c9351cb - hp 21xl Marca: HP	37,66
13	Cartucho de impressão a jato de tinta colorido, hp c9352cb - hp 22xl Marca: HP	46,99
14	Cartucho de impressão a jato de tinta preto, hp c8797f - hp 15 Marca: HP	115,78
15	Cartucho de impressão a jato de tinta colorido, hp c6625a - hp 17 Marca: HP	64,36
16	Cartucho de impressão a jato de tinta preto, hp cb336wl - hp 74xl Marca: HP	66,10
17	Cartucho de impressão a jato de tinta colorido, hp cb336wl - hp 75xl Marca: HP	76,10
18	Cartucho de impressão a laser preto, hp ce250x Marca: HP	368,06
19	Cartucho de impressão a laser ciano, hp ce251a Marca: HP	498,71
20	Cartucho de impressão a laser magenta, hp ce253a Marca: HP	498,71
21	Cartucho de impressão a laser amarelo, hp ce252a Marca: HP	498,71
22	Cartucho de impressão a jato de tinta preto, hp c4844a - hp 10 Marca: HP	59,33
23	Cartucho de impressão a jato de tinta ciano, hp c4911a - hp 82 Marca: HP	73,62
24	Cartucho de impressão a jato de tinta magenta, hp c4912a - hp 82 Marca: HP	73,62
25	Cartucho de impressão a jato de tinta amarelo, hp c4913a - hp 82 Marca: HP	73,62

Processo nº: 373/2011 torna público a Ata de RP nº 046/2011. Pregão Presencial nº 030/2011. Contratada: Tecnopref Indústria Ltda. Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Prazo: 12 meses. - assinado: 27/10/2011.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
01	Tubo circular de concreto armado, diâmetro 0,50x1,50 m, tipo PA2, conforme ABNT / NBR 8890/2003	400	Pç.	71,50
2º Colocado: Guarani Material para Construção Ltda.				
01	Tubo circular de concreto armado, diâmetro 0,50x1,50 m, tipo PA2, conforme ABNT / NBR 8890/2003	400	Pç.	72,00
3º Colocado: Fermix Indústria e Comércio Ltda.				
01	Tubo circular de concreto armado, diâmetro 0,50x1,50 m, tipo PA2, conforme ABNT / NBR 8890/2003	400	Pç.	88,90
Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
02	Tubo circular de			

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do

Fácil
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 2414-3685
CJ Coordenadoria da Juventude Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima Telefone: 2475-8616 - 2408-5604
CM Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abilio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137